



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CODÓ - CESCD
DIREÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**CODÓ - MA
JUNHO/ 2015**

Gustavo Pereira da Costa
Reitor

Walter Canales Santana
Vice-Reitor

Gilson Martins Mendonça
Pró-Reitor de Administração

Antonio Roberto Coelho Serra
Pró-Reitor de Planejamento

Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Andréa de Araújo
Pró-Reitora de Graduação

Porfirio Candanedo Guerra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Deuzimar Costa Serra
Diretora do Centro de Estudos Superiores de Codó

Adriana Pereira da Silva
Diretora do Curso de Administração de Codó

Revisão e Adaptação do Projeto Pedagógico
Deuzimar Costa Serra
Adriana Pereira da Silva

Professores do Curso de Administração do CESCD/UEMA
André da Silva Sampaio

Deuzimar Costa Serra
Idelma Maciel Fonte
Iolanda da Silva Luz

Márcio André Terto Carneiro
Márcio e Silva Morais
Marcelo Rocha Ferreira
Maria Raquel Gomes Melo
Maria Valdeíres de Sousa
Wellington Bezerra Meireles
Wolney de Jesus Campos

“Empreendedor é aquele que trabalha hoje para realizar amanhã o que sonhou ontem”.
Schumpeter

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO.....	06
2 JUSTIFICATIVA.....	07
3 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.....	08
3.1 Informações Básicas.....	08
3.2 Aspectos Sócio Histórico, Econômico e Educacional de Codó.....	13
3.2.1 Históricos e Econômicos.....	13
3.2.2 Aspectos Educacionais.....	15
4 O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UEMA.....	17
4.1 História do Curso de Administração em São Luis.....	17
5 O PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO.....	18
5.1 Perfil do Administrador.....	18
5.2 Habilidades do Administrador.....	19
5.3 Finalidade, Missão e Visão da UEMA.....	20
5.4 Referenciais Orientadores.....	21
5.5 Concepção e Finalidade do Curso.....	22
5.6 Objetivos do Curso de Administração.....	24
5.6.1 Objetivo Geral.....	24
5.6.2 Objetivos Específicos.....	24
5.7. Titulação conferida pelo Curso.....	25
5.8. Desafios do Curso.....	25
6 DEMANDAS, VAGAS, TURMAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO.....	26
6.1 Quadro Situacional de demanda/oferta.....	26
6.2 Normas de Funcionamento do Curso.....	27
7 GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO.....	27
7.1 Colegiado do Curso.....	27
7.2 Núcleo Docente Estruturante.....	28
7.3 Uso dos resultados das avaliações na melhoria do curso.....	28
7.3.1 Avaliação do Corpo Discente.....	28
8 PROPOSTA CURRICULAR.....	30
8.1 Matriz Curricular Unificada do Curso de Administração.....	31
8.2 Núcleo Livre.....	33
8.3 Núcleo Comum.....	33

8.4 Núcleo Específico.....	33
9 CURRICULO UNIFICADO – ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO.....	35
9.1 Ementas/Referências	35
9.2 Estágio Curricular Supervisionado	68
9.2.1 Coordenação de Estágios.....	69
9.2.2 Competências do Professor Orientador.....	70
9.2.3 Competências do Supervisor na Empresa.....	70
9.2.4 Competências do Aluno Estagiário.....	71
9.2.5 Áreas para Realização.....	71
9.2.6 AACCC – Atividades Acadêmico-Científico Culturais	71
9.2.7 Outras Atividades Curriculares.....	73
9.2.8 Trabalho de Conclusão de Curso.....	74
10 QUADRO DOCENTE E NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.....	75
10.1 Situação Funcional do Docente.....	75
10.2 Corpo Técnico-Administrativo.....	76
10.3 Situação Funcional do Corpo Técnico-Administrativo	76
11 ACERVO BIBLIOGRÁFICO.....	76
12 INFRAESTRUTURA DO CURSO.....	89
12.1 Infraestrutura do Prédio do (CETECMA) cedido para funcionamento do CESCD-UEMA	89
12.2 Infraestrutura do Prédio cedido pela SEDUC para funcionamento do CESCD-UEMA/2015.....	90
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
REFERÊNCIAS.....	92
ANEXOS	94

1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Pedagógico de um Curso é um conjunto de princípios, normas e procedimentos orientadores que devem orientar as ações de todos os profissionais de ensino.

Expressa a direção a ser adotada no processo de formação de profissionais de nível superior, revela a cultura institucional que se deseja construir para nortear a formação de profissionais para atender as demandas do mercado de trabalho.

A avaliação e estruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Administração do CESCD, têm como referência a identidade e perfil do profissional que está em processo de formação no esforço e empreendimento de todos que integram o referido Curso na UEMA, sendo este o principal e maior objetivo preestabelecido na elaboração deste Projeto, com base no espírito de valorização acadêmica e da construção de novos cenários profissionais. O Curso de Bacharel em Administração do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD/UEMA foi aprovado pela Resolução Nº 923/2010 - CEPE/UEMA (Anexo V), e Resolução Nº 803/2010-CONSUN/UEMA, que cria e autoriza o funcionamento do Curso de Bacharel em Administração do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD/UEMA, (Anexo IV)

Nesse contexto, uma das preocupações na elaboração e avaliação do projeto pedagógico do CESCD-UEMA, é com o mercado de trabalho na região de Codó e suas especificidades e potenciais econômico-financeiro para a geração de emprego e renda. Desta forma, o Curso privilegia um equilíbrio entre as disciplinas que possibilitarão, ao longo de quatro anos, a base teórica e prática para formação de competências dos profissionais que posteriormente serão absorvidos pelo mercado de trabalho, desempenhando no campo de atividades das organizações condições de atuação no âmbito local, regional e nacional.

Neste Projeto Pedagógico concebe-se o curso Bacharel em Administração como objeto e prática social, com uma sólida formação em conhecimentos e experiências a partir dos quais será possível explicar a organização social e buscar referências teórico-metodológicas para o desenvolvimento das competências e habilidades exigidas pelo mercado de trabalho.

Portanto, este Projeto Pedagógico tem por finalidade a formação de sólidas competências na área de Administração, comprometendo-se com a preparação do futuro Administrador para enfrentar os desafios das transformações da sociedade no mercado de

trabalho, desempenhando a profissão em consonância com a legislação e diretrizes curriculares do Curso de Administração.

2 JUSTIFICATIVA

A elaboração deste Projeto tem como referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº9.394/96), (Anexo I) e nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Administração, Resolução CNE/CES nº 04/2005 (Anexo II) elaborada pela Comissão de Especialistas da SESU/MEC e aprovado pelo Conselho Nacional de Educação e ainda no Guia de Orientação sobre elaboração de Projeto Pedagógico, orientado pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, sendo que a sua revisão e aperfeiçoamento foram realizadas pelos professores e a Direção do Curso de Administração do CESCD/UEMA.

O mercado competitivo exige dos profissionais de Administração uma mudança de postura, deixando de lado a mera observação crítica para passar por uma intervenção na realidade, mediante atitudes mais criativas e flexíveis. A realidade impõe que haja uma reestruturação do ensino de Administração, sendo que esta deve incluir o espírito de pesquisa, consciência crítica, liderança e desenvolvimento tecnológico que promova no egresso competências e habilidades que viabilizem aos agentes econômicos o pleno cumprimento de sua responsabilidade de prestar contas perante a sociedade, exercendo de forma ética e proficiente as atribuições que lhes são prescritas através da legislação específica. Com base na Resolução CNE/CES Nº 04, de julho 2005, do Conselho Nacional de Educação, foram instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, que nortearam o desenvolvimento deste projeto, o qual tem o intuito de atender aos desafios contemporâneos, que têm imprimido novos rumos para essa profissão, trazendo-a para o século XXI com o formato de habilitação profissional nos termos da legislação e a visão de administrar as organizações. Essa habilitação deverá capacitar-se a atender às necessidades de informação das organizações num mundo de alta volatilidade.

Este curso é de grande importância na elevação do Índice de Desenvolvimento Humano de Codó que é 0,595, faixa que os especialistas classificam de baixo índice (aquele que varia entre 0,5 e 0,599), um dos mais baixo do Brasil, capacitando a comunidade com a habilidade de gerenciar e controlar patrimônio. Sendo que nas cidades de Codó, Timbiras e Coroatá existem, segundo o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fonte: Receita Federal do Brasil) 10.227 empresas privadas, órgãos públicos e organizações do terceiro setor

(associações e fundações), destas, 9.647 são matrizes e 580 são filiais. Das empresas acima 5.925 estão com seus cadastros ativos na RFB, logo, em atividades.

O município de Codó tem como polo industrial às principais empresas: FC Oliveira, Gessomar, Fábrica Nassau que empregam direta e indiretamente muitas pequenas empresas e empreendedores individuais, onde o SEBRAE tem grande participação no crescimento e desenvolvimento dos empresários da região dos cocais.

O estudo do SEBRAE indica que, a cada cem empresas criadas no Brasil quase 76 sobrevivem aos dois primeiros anos de vida (75,6%). Na pesquisa anterior, que avaliou o período entre 2005 e 2007, o índice foi de 73,6%. “A taxa de sobrevivência é muito alta e se deve, principalmente, a três fatores: legislação favorável, aumento da escolaridade e mercado fortalecido”, diz Luiz Barreto, presidente do SEBRAE. E com o aumento das empresas, cresce a demanda pelo profissional na área de Administração, que é responsável pelo gerenciamento empresarial.

As Universidades existentes em Codó/MA são: UFMA, UEMA, IFMA, e mesmo assim temos em média 500 (quinhentos) estudantes percorrendo diariamente um trajeto de 200km (ida e volta) no turno noturno entre Codó/Caxias/Codó para as faculdades (UEMA, ANHAGUERA, FACEMA, FAI), a fim de obter uma graduação e qualificação profissional isso porque as Universidades existentes em Codó não atendem a demanda da população codoense.

Ao entorno da cidade de Codó serão beneficiadas com o curso Bacharel em Administração: Timbiras com 27.997 hab. Peritoró 21.201 hab., Alto Alegre 24.599 hab., Pedreiras 39.448 hab.

Nessa perspectiva, justifica-se que a revisão, alterações e a reestruturação deste Projeto foram realizadas para atender novos paradigmas, cenários e proposições resultantes das trocas de saberes e experiências no contexto acadêmico desta IES em função da melhoria da qualidade do ensino e, por conseguinte, da formação do profissional em Administração.

3 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

3.1 Informações Básicas

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, teve sua origem na antiga Federação de Escolas Superiores do Estado do Maranhão – FESM. A FESM foi criada pela Lei Estadual

nº 3.260, de 22 de agosto de 1972, para coordenar e integrar os estabelecimentos isolados do Sistema Educacional Superior do Maranhão.

Constituída inicialmente de 04 (quatro) Unidades de Ensino Superior: Escola de Administração, Escola de Engenharia, Escola de Agronomia e Faculdade de Educação de Caxias, a FESM incorporou a Faculdade de Educação de Imperatriz em 1972 e a Escola de Medicina Veterinária em 1975.

A Federação das Escolas Superiores do Maranhão – FESM, foi transformada em Universidade Estadual do Maranhão pela Lei 4.400 de dezembro de 1981 e teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal nº 94.143, de 25 de maio de 1987. A UEMA é uma Autarquia de natureza especial, gozando de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com o que preceitua o art. 272 da Constituição Estadual, sua última reorganização pelo Decreto nº 13.819, de 25 de abril de 1994, passando a ter em sua estrutura organizacional 09 (nove) Centros de Estudos, a saber:

- São Luís;
- Caxias;
- Imperatriz;
- Presidente Dutra;
- Açailândia;
- Bacabal;
- Balsas;
- Santa Inês;
- Pinheiro;
- Timon

A UEMA, foi reorganizada conforme as Leis nº 5. 921, de 15 de março de 1994 e nº 5. 931, de 22 de abril de 1994, alterada pela Lei nº 6.663, de 04 de junho de 1996, é uma autarquia de regime especial, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 06.352.421/0001-68.

A UEMA é atualmente, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico e goza de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com o que preceitua o Art. 272 da Constituição do Estado do Maranhão.

A autonomia didático-científica consiste no exercício de competência privativa para estabelecer a sua política e os seus programas de ensino, pesquisa e extensão, criar, modificar, fundir ou extinguir cursos e currículos plenos, conferir graus, expedir diplomas e certificados, assim como outorgar bolsas, prêmios, títulos e outras dignidades universitárias.

A autonomia administrativa consiste no exercício de competência privativa para elaborar e reformular o seu Estatuto, normas a estes complementares, baixar seus regimentos e manuais, dispor sobre o pessoal dos seus quadros, prover os cargos comissionados e as funções gratificadas, contratar obras e serviços de que necessitar, propor ao Chefe do Poder Executivo seus planos de cargos e salários e respectivas alterações, assim como escolher e indicar àquela autoridade nomes para o exercício dos cargos de Reitor e Vice-Reitor.

A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste no exercício de competência para gerar e captar recursos, incorporar bens e recursos ao seu patrimônio, dispor dos mesmos, elaborar e administrar seus orçamentos e planos de trabalho, manter em suas contas os saldos anuais dos respectivos recursos, contabilizando-os, como Receita Patrimonial, para o exercício seguinte.

A autonomia disciplinar consiste na competência privativa para aplicar aos corpos docente, técnico-administrativo e discente as regras do seu Estatuto, do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Maranhão e do seu Regimento Interno; estabelecer normas de conduta pessoal, coletiva e de segurança a serem, obrigatoriamente, observados em todos os campi da Universidade.

São objetivos da UEMA, promover o ensino de graduação e pós-graduação, a extensão universitária e a pesquisa, promover a difusão do conhecimento, a produção do saber e de novas tecnologias, interagindo com a comunidade, com vistas ao desenvolvimento social, econômico e político do Maranhão.

A Universidade Estadual do Maranhão está organizada com observância dos seguintes princípios:

I - unidade de patrimônio e administração;

II - estrutura orgânica, com base em departamentos, coordenados por Centros, tão amplos quanto lhes permitam as características dos respectivos campos de atividades;

III - indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

IV - descentralização administrativa e racionalidade de organização, com plena utilização de recursos materiais e humanos;

V - universidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos estudados em si mesmos ou em função de ulteriores aplicações, e de áreas técnico-profissionais;

VI - flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa;

VII - liberdade de estudo, pesquisa, ensino e extensão, permanecendo aberta a todas as correntes de pensamento, sem, contudo, participar de grupos ou movimentos partidários;

VIII - cooperação com instituições científicas, culturais e educacionais, públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a consecução de seus objetivos.

Na forma do Art. 207 do Decreto Estadual nº13.819, de 25 de abril de 1994, a Estrutura Organizacional da UEMA está dividida em quatro níveis:

I - Nível de Administração Superior:

- Conselho Universitário – CONSUN;
- Conselho Administrativo – CAD;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;
- Reitoria.

II - Nível de Assessoramento:

- Auditoria;
- Gabinete.

III - Nível de Execução Institucional:

- Pró-Reitoria de Administração;
- Pró-Reitoria de Planejamento;
- Divisão de Serviço Social e Médico;
- Biblioteca Universitária.

IV - Nível de Execução Programática:

- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Pró-Reitoria de Graduação;
- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis;

- Centros.

CAMPUS DE SÃO LUÍS:

- Centro de Ciências Tecnológicas;
- Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais;
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
- Centro de Ciências Agrárias.

CAMPIS DO INTERIOR DO ESTADO:

A Universidade Estadual do Maranhão/UEMA funciona em vários "campis", no interior do Estado, em pólos, a saber:

- Centro de Estudos Superiores de Açailândia - CESA;
- Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB;
- Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA;
- Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda - CESBAC;
- Centro de Estudos Superiores de Carolina - CESCA;
- Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC;
- Centro de Estudos Superiores de Codó - CESCD;
- Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto - CESCON;
- Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO;
- Centro de Estudos Superiores de Coroatá – CESCOR;
- Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA;
- Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI;
- Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim - CESITA;
- Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP;
- Centro de Estudos Superiores de Pedreiras - CESPE;
- Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI;
- Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - CESPD;
- Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN;
- Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - CESJOP;

- Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESCZD
- Centro de Estudos Superiores de Timon – CESTI.

O Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD, criado pelo Lei Nº 8.057 de 30/12/2003 (ANEXO VII) de autoria do Deputado César Pires. o Centro de Estudos Superiores de Codó (CESCD), funciona atualmente no prédio cedido pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTEC, no Polo CETECMA-Codó, situado à Rua Lea Archer, S/N, bairro São Sebastião , com os cursos de Administração e do Programa Darcy Ribeiro, tendo como primeira Diretora de Centro, a professora Dr.^a Deuzimar Costa Serra, mas, com a previsão de mudança no ano 2015 para o prédio do Centro de Ensino João Ribeiro, conforme Termo de Cessão de Uso (Anexo IX) consolidado entre Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Secretaria de Estado de Educação- SEDUC a partir do ano 2014.

3.2 Aspectos Sócio Histórico, Econômico e Educacional de Codó

3.2.1 Históricos e Econômicos

O município de Codó pertence ao Estado do Maranhão, com população de 118.038 (Cento e dezoito mil e trinta e oito) habitantes, segundo estimativa do IBGE (2010), é o sexto município mais populoso do Estado. O início do seu povoamento deu-se no século XVII, quando em 1780, um dos seus primeiros exploradores o agricultor Luís José Rodrigues, que tinha como alcunha o “Pau Real”, que construiu um armazém de mercadorias situado às margens do rio Itapecuru, contribuindo também para o desenvolvimento das atividades agrícolas mantidas pelos ricos senhores da aristocracia rural maranhense e por agricultores portugueses instalados na Colônia Petrópolis, numa iniciativa de Francisco Marques Rodrigues. Fator decisivo também para o seu crescimento foi à imigração de sírios e libaneses, a partir de 1887.

O povoado de Codó foi elevado à categoria de vila por meio de Resolução Régia, assinada pelo presidente da Província Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, em 24/07/1838. E, pela Lei Estadual nº 133, sancionada pelo governador Alfredo da Cunha Martins, no dia 16 de abril de 1896, quando passou à condição de cidade. Em 1892, construía-se a primeira indústria de Codó - Companhia Manufatureira e Agrícola, de propriedade de Emílio Lisboa. Um dos diretores da fábrica, genro do seu proprietário, era o

Sr. João Ribeiro que, em 1908 levou para Codó o Sr. Sebastião Archer da Silva para trabalhar como escriturário e anos mais tarde se tornaria o proprietário da fábrica e um dos principais políticos do Estado do Maranhão. Em 1900, Codó foi visitada pelo ilustre presidente Afonso Pena, que chegou a bordo do vapor São Salvador, viajando com destino a Caxias, durante sua estada no Norte do Brasil.

Está localizado a 290 quilômetros de São Luís. Registrava uma grande demanda na produção de algodão desde o período colonial, participando ativamente do processo de industrialização do Estado no setor têxtil, com funcionamento de uma fábrica que produzia algodãozinho, brins, mesclas, riscados e sacaria. Hoje, destaca-se na produção de arroz, mandioca, milho e feijão, produtos basicamente da agricultura de subsistência.

O município tem como principal característica arquitetônica seus casarões e armazéns antigos, tendo o prédio da Prefeitura (1896), Estação Ferroviária (1920) e Ofício do Registro Civil (1910) no centro da cidade como destaque. Com um centro comercial contínuo e de grande expressão, seu ápice, as ruas ao redor do mercado central, tomadas por barracas e ambulantes, atraindo pessoas de cidades vizinhas como Coroatá, Timbiras etc. É cortada por vários córregos como o riacho Água Fria e por três rios principais: Codozinho, Saco e Itapecuru, sendo que os três se encontram e desembocam na Baía de São Marcos, próximo à capital São Luís.

O município de Codó, localiza-se no leste maranhense, região dos cocais, cortada pela BR-316 e a linha ferroviária São Luís - Teresina que segue até Fortaleza e serve de principal porta de escoamento da produção agroindustrial. O município apesar de estar no Estado do Maranhão é muito mais ligado a capital piauiense Teresina, pela proximidade de apenas 169 quilômetros.

A microregião de Codó é formada pelos municípios de Codó, Timbiras e Coroatá e apresenta um clima quente. Limita-se com os seguintes Municípios: Afonso Cunha, Aldeias Altas, Caxias, Coratá, Timbiras, Chapadinha, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Peritoró, Capinzal do Norte, São João do Soter e Santo Antonio dos Lopes.

O município integra seis microrregiões, as quais compõem a Mesorregião Leste Maranhense: Baixo Parnaíba Maranhense, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Caxias e Chapadas do Alto Itapecuru.

O Território da Região dos Cocais - MA abrange uma área de 29.970,40 Km² e é composto por 17 municípios: Afonso Cunha, Aldeias Altas, Caxias, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Duque Bacelar, Fortuna, Matões, Parnarama, Peritoró, Senador Alexandre Costa, Timbiras, Timon, Buriti Bravo, Lagoa do Mato e São João do Sóter.

A população total do território é de 767.787 habitantes (IBGE/2010), dos quais 233.853 vivem na área rural, o que corresponde a 30,46% do total. Possui 34.257 agricultores familiares, 11.739 famílias assentadas e 13 comunidades quilombolas. Seu IDH médio é 0,59.

No Turismo, destaca-se o carnaval, principal festa, famosa por começar uma semana antes da data oficial atraindo pessoas de toda a redondeza, principalmente Teresina-PI e São Luís-MA que procuram um carnaval animado e sem violência. A cidade também conta com vários carnavais fora de época estando entre os principais: Micarecodó, Codó Folia e o famoso Cornofolia.

3.2.2 Aspectos Educacionais

Segundo Machado (1999), a primeira escola de Codó foi o Grupo Escolar Colares Moreira, criada e implantada, em 1952, dirigida pelo prof. Hermenegildo Estevão dos Santos. As informações locais revelam que a educação no município, nesse período são restritas, por não existir meios que assegurassem arquivos modernizados dos dados, em função de construir a memória; dessa forma, as fontes principais de informações têm como referência os depoimentos das pessoas idosas, antigos habitantes da cidade.

Em 1955, os irmãos Fernando e Elisabete Carvalho e o Engenheiro José Mário Leal de Macedo, foram os responsáveis pela fundação do Colégio “Externato Codoense”, onde eram oferecidos os cursos primários e secundários. Por volta de 1923, em Codó foi inaugurada uma Escola Normal que funcionava anexada ao Externato Codoense. Nessa época em que vários educadores, dentre os quais destacamos, pelas lutas e conquistas travadas em defesa da educação codoense: Fernando Carvalho, José Martins Dourado, Filomena Catarina Moreira, Almerinda Bayma, Afir Lia Ribeiro, Opala Gomes, Cacilda Menezes, Ivete Araujo, Maria Alice Machado, Francisco Joker Ribeiro Neto, Carmita Lago, Neide Magalhães, Maria Elisa Machado Veras, Benedito Walter de Castro Santos, José Augusto Medeiros, Carlos Gomes da Silva, Luiza D'Lly Alencar de Oliveira e Eva Gomes de Araujo;

A partir desse período, o sistema de ensino expandiu-se, apareceram novas escolas, Unidades Escolares, criaram-se Ginásios, Escolas Normais e cursos avulsos. Em Codó, funciona o Campus VII da UFMA, que relevantes serviços vem prestando à comunidade Codoense, desde 1989 com o curso de Pedagogia e outros Programas voltados para formação e aperfeiçoamento de professores, promovendo impactos importantes na sociedade codoense. No ano de 1992, pelo então Reitor da UEMA, César Henrique Santos Pires, codoense, foi criado o Polo da UEMA em Codó pela Lei 8.057 de 30 de dezembro de 2003, com a

implantação do PROCAD (Programa de Capacitação Docente), sob a Coordenação da Professora Luiza D'Lly Alencar de Oliveira. Foram ofertados naquele ano os Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática e no segundo vestibular, a oferta dos cursos de Licenciaturas em História, Geografia, Letras e Biologia, oportunizando a qualificação de professores do Sistema Público de Ensino não só de Codó, mas de toda a região. Nesse período, o PROCAD recebeu nova denominação, porém com a mesma finalidade, passando a se chamar PQD (Programa de Qualificação Docente).

Atualmente, o Sistema de Ensino de Codó, apresenta uma demanda expressiva de alunos, o que remete à implementação de Cursos de Graduação que contemple as vocações da população Codoense e municípios circunvizinhos. Segundo dados do Censo Escolar/2013 a matrícula no Ensino Médio é de 5.697 (cinco mil seiscentos e noventa e sete) matriculados no Sistema de Ensino no Município de Codó, demanda expressiva para o ingresso no Ensino Superior. Inclui-se a esses dados o número de matrículas da Região dos Cocais, segundo Educacenso/2013 é de 12.682 no ensino médio, o que denota a necessidade de Políticas Educacionais que consolide a implantação da Educação Superior nessa região.

Enfatiza-se que, embora nesse município tenha polo da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, desde 1989, com os Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Informática (2008) e ainda, Escola Agrotécnica, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMA, com os Cursos Ciências Agrárias, Licenciaturas em Matemática e Química, Cursos Técnicos em Agroindústria, Agropecuária, Meio Ambiente e Informática, ainda não atende e nem contempla os anseios e necessidades da população dessa região.

Nesse contexto, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na atual gestão está presente com a implantação do seu Polo em Codó em parceria com a Prefeitura Municipal, com os Cursos do Programa Darcy Ribeiro em 2009, na oferta de Licenciaturas em Ciências (Matemática, Física, Química, Biologia), além das Licenciaturas em História e Letras. Ainda, por meio da UEMANET, na Modalidade à Distância, funciona desde 2009, resultado da parceria com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), os Cursos de Bacharel em Administração Pública, Licenciaturas Pedagogia e Filosofia; Cursos de Extensão em Gênero e Diversidade na Escola e na Educação de Jovens e Adultos na Diversidade; complementação de estudos na Formação Pedagógica a nível de Graduação. Na Pós-Graduação, com o Curso de Especialização em Educação do Campo e, na modalidade presencial, com a oferta de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Especialização em Educação de Jovens, Adultos e Idosos, projeto pioneiro financiado pelo MEC-FNDE para qualificação de docentes dessa modalidade de ensino e profissionais de apoio da educação básica.

Para ampliação e consolidação do Centro de Estudos Superiores de Codó (CESCD), no inicio do ano 2010, em solenidade pública o Prefeito do Município de Codó, Sr. José Rolim Filho, fez a entrega oficial para o Magnífico Reitor José Augusto Silva Oliveira da pesquisa realizada em Codó para implantação de novos cursos na modalidade presencial, conforme indicação dos alunos do ensino médio das escolas públicas de Codó (Pequeno Polegar; Colares Moreira; João Ribeiro; Almerinda Bayma e Matta Roma). A pesquisa apresentou como destaque os seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Psicologia e Letras/Língua Portuguesa/Literatura.

4 O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA UEMA

4.1 História do Curso de Administração em São Luís

A História do Curso de Administração está ligada a vários momentos políticos do Estado do Maranhão. A sua origem ocorreu durante o Governo José Sarney, quando a administração pública passava por uma reestruturação. O Governo teve que pedir apoio, via SUDENE, à Universidade da Bahia para realizar as reformas administrativas na estruturas do serviço público estadual. Após a reforma, constatou-se que o funcionalismo público não tinha as qualificações profissionais e técnicas que permitissem a realização dos trabalhos a serem desenvolvidos. Por essa razão, o Estado criou a Escola de Administração Pública do Estado do Maranhão – EAPEM, através da Lei nº 2.728, de 22 de dezembro de 1966.

A Escola em seus primeiros dois anos não funcionou. A primeira preocupação foi selecionar um número de profissionais que pudesse se especializar. Foram selecionados vários profissionais, que foram fazer diversos cursos de mestrado e especialização através de convênios especializados com a Fundação Getúlio Vargas e a Universidade Autônoma do México.

O Curso de Administração iniciou suas atividades em 02 de março de 1968, com base na resolução do Conselho Estadual de Educação nº 01/68. A EAPEM, pelo Decreto nº 4.389, de 10 de março de 1971, aprovou seu primeiro Regimento, que de acordo com o artigo 10, definiu-a como estabelecimento de ensino e pesquisa de administração a nível superior, constituída sob forma de categoria educacional, funcionando na Praça Antônio Lobo, nº 43, em São Luís – Maranhão.

A estrutura física em pouco tempo ficou pequena para as atividades desenvolvidas pela escola, sendo transferida para um prédio no bairro Alemanha. Na mesma época,

ocorreram mudanças no conteúdo disciplinar. Seu currículo abrangia disciplinas de administração pública e de empresas, sendo denominada de Escola de Administração do Estado do Maranhão.

Durante o tempo de funcionamento da Escola de Administração no bairro da Alemanha, a instituição gozava de autonomia administrativa, didático-pedagógico, científica e disciplinar. Foi um momento áureo para a Escola, que contou com um corpo docente especializado e uma biblioteca que atendia às necessidades dos alunos.

O Centro de Treinamento da Escola promoveu diversos cursos, sendo treinados em dez anos de existência um total de 2.452 pessoas, tendo sido oferecidos 90 cursos para funcionários, empresários, professores, prefeitos municipais, vereadores, secretários etc. Grande parte desses cursos foram promovidos em convênios com o ETAM – Escritório Técnico de Administração Municipal, órgão voltado para a administração municipal.

Pelo Decreto nº 3.260, de 22 de agosto de 1972, foi criada a Federação das Escolas Superiores do Maranhão – FESM. A Escola de Administração perdeu sua autonomia administrativa e didático-pedagógica, passando a integrar uma estrutura nova, com diretrizes adversas às que anteriormente orientava seus corpos docente e discente.

Pelo Parecer nº 1.689/73 do Conselho Federal de Educação – CEF, aprovado em 05 de outubro de 1973, deu-se o reconhecimento do Curso de Administração em São Luís, confirmado pelo Decreto nº 73.252, de 04 de dezembro de 1973, publicado no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 1973.

A transformação da Federação das Escolas Superiores do Maranhão em Universidade Estadual do Maranhão – UEMA deu-se pela Lei nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981.

Pelo Decreto Presidencial nº 94.143, de 25 de março de 1987, foi autorizado o funcionamento da UEMA e a Resolução nº 047/87 do Conselho Estadual de Educação – CEE, autoriza a implementação da UEMA.

A Resolução nº 52/94, aprovada em 11 de março de 1992, autorizou o aumento de vagas de 25 para 60, por semestre, para o Curso de Administração em São Luís e reintroduziu o funcionamento do Curso no período noturno. O Decreto nº 13.819, de 25 de março de 1992, que reestruturou a UEMA, o Curso de Administração em São Luís passou a integrar o Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

5 O PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 Perfil do Administrador

O perfil do egresso do Curso de Bacharel em Administração, neste Projeto contempla o que determina a Resolução Nº04, de Julho de 205, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração e dá outras providências.

O perfil do profissional deste novo milênio é o do cidadão ético, com visão e responsabilidade social, criativo e que tenha senso crítico, espírito empreendedor e bom relacionamento interpessoal. Ademais, deverá ter sólida formação teórica e prática, que lhe dê a condição necessária para enfrentar a concorrência e permanente motivação para aprender, buscando não apenas novos conhecimentos, mas também participando de sua elaboração.

O profissional de Administração que se pretende formar, em consonância com as competências e habilidades a serem desenvolvidas, devem possuir o seguinte perfil:

- a) Responsabilidade social, senso de justiça e ética profissional;
- b) Compreensão do meio social em que está inserido, possibilitando a sua atuação como tomador de decisões, num mundo pluralista e interdependente;
- c) Sólida formação humanística, teórica e prática;
- d) Senso crítico, espírito empreendedor e inovador;
- e) Capacidade de interagir com profissionais de distintas áreas e de atuar em equipes multidisciplinares;
- f) Consciência da necessidade de contínuo aperfeiçoamento profissional e do desenvolvimento da autoconfiança.

5.2 Habilidades do Administrador

As habilidades que contribuem para a formação do perfil do profissional desejado envolvem:

- Habilidade de comunicação interpessoal e expressão correta nos documentos técnicos específicos e de interpretação da realidade das organizações;
- Habilidade de utilização do raciocínio lógico, crítico e analítico, operando com valores e formulações matemáticas e estabelecendo relações formais e causais entre fenômenos;
- Habilidade de interagir criativamente face aos diferentes contextos organizacionais e sociais;
- Habilidade de demonstrar compreensão do todo administrativo, de modo integrado, sistêmico e estratégico, bem como de suas relações com o ambiente externo;

- Habilidade de lidar com modelos de gestão inovadores;
- Habilidade de resolver situações com flexibilidade e adaptabilidade diante de problemas e desafios organizacionais;
- Habilidade de ordenar atividades e programas, de decidir entre alternativas e de identificar e dimensionar riscos;
- Habilidade de selecionar estratégias adequadas de ação, visando atender interesses interpessoais e institucionais;
- Habilidade de selecionar procedimentos que privilegiem formas de atuação em prol de objetivos comuns.

5.3 Finalidade, Missão e Visão da UEMA

Tendo como referência a sua legislação, a Universidade Estadual do Maranhão tem as seguintes finalidades:

- a) Oferecer educação de nível superior, formando profissionais técnicos e científicos, tendo em vista os objetivos nacional, regional e estadual;
- b) Dinamizar a produção científica e a renovação do conhecimento humano, através da pesquisa voltada, sobretudo, para a realidade regional;
- c) Promover a participação da comunidade nas atividades de cultura, ensino e pesquisa;
- d) Organizar a interiorização do ensino superior através da criação de cursos notadamente de agronomia e medicina veterinária, para fazer face à peculiaridade do mercado de trabalho regional.

O Centro de Estudos Superiores de Codó/UEMA, enquanto Instituição de Ensino Superior, conforme Plano Estratégico 2009/2012 da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, tem como **Missão**: “Servir à sociedade, oferecendo formação educacional de excelência orientada para a cidadania, produzindo conhecimento e prestando serviços de qualidade, por meio de uma gestão participativa com responsabilidade social e ambiental”, **Visão**: “Ser instituição de referência acadêmica na educação superior, reconhecida como essencial ao desenvolvimento do Estado e da sociedade” e os valores: Ética; Transparência; Compromisso com o desenvolvimento científico e tecnológico; Responsabilidade social e ambiental; Eficiência e eficácia; Autonomia; Compromisso com a qualidade e Gestão Participativa.

5.4 Referenciais Orientadores

O documento que orienta as ações curriculares da instituição educativa, é o Projeto Pedagógico, um instrumento que tem como objetivo explicitar os fundamentos teórico-metodológicos, objetivos, organização e as formas de implementação e avaliação de modo consciente, refletida e coletiva. Estão presentes duas dimensões identificadas por Veiga (1998), a política e a pedagógica. O Projeto Pedagógico é "[...] político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade" (ANDRÉ, 2001, p.189) e pedagógico porque possibilita a efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, compromissado, crítico e criativo.

Na visão de Toshi (2013), a expressão “político” deixa de ser usada uma vez que o conceito pedagógico contempla o termo política, ou seja não pode haver proposta pedagógica que não seja política, pois ela é voltada para uma ação transformadora que envolve decisão sobre os rumos a tomar, com uma conotação política.

Segundo Marques (1997), o Projeto Pedagógico vai além de um simples agrupamento de planos de ensino, ementas e atividades diversas, propiciando a vivência democrática necessária para a participação de todos os membros da Instituição.

Assim, define-se como princípio teórico-metodológico a articulação entre teoria e prática ao longo da formação acadêmica do Administrador. O currículo está definido pela estreita vinculação entre teoria e prática e expressa o compromisso do corpo docente com um projeto pedagógico voltado para a formação de um profissional empenhado na transformação da realidade, capaz de vivenciar a práxis profissional e social.

Desta forma, o currículo está unificado neste Projeto Pedagógico conforme diálogo e aprovação no encontro dos diretores do Curso de Administração desta IES tendo por finalidade a formação de Administradores com as competências e habilidades norteado por novos paradigmas, dentro de uma visão mais ampla que concebe as organizações como um todo, não como espaços fragmentados; Portanto, define o profissional qualificado e capacitado para lidar com os novos desafios e desenvolver a práxis profissional e social, trazendo mudanças substanciais na área de Administração, ampliando o campo de atuação e garantindo conhecimentos mais sólidos no âmbito da Gestão Empreendedora.

Os referenciais epistemológico-educacionais e técnicos correspondem às concepções de conhecimento, de ciência e de educação que norteiam o processo de formação profissional, bem como aos conceitos básicos relativos à área do conhecimento, que refletem uma opção

deste no direcionamento da prática educacional e profissional, baseadas nos seguinte princípios:

- Respeito à pessoa humana;
- Respeito à diversidade do pensamento;
- Compromisso com a missão, visão e valores da Universidade;
- Busca da inovação científico-tecnológica e cultural;
- Busca constante da qualificação institucional.

Na concepção contemporânea de ciência, é necessário analisar e confrontar enfoques teóricos e observar a própria realidade. O referencial teórico-técnico tem que estar em constante revisão e recriação, procurando definir criticamente, para cada ramo da ciência, que métodos são confiáveis e pertinentes ao seu objetivo de estudo, quais proporcionam melhores condições de crítica sistemática e objetiva desenvolvida pela comunidade científica.

Epistemologicamente, a opção do CESCD-UEMA recai sobre esse novo paradigma científico, as atividades de ensino inseridas no projeto pedagógico têm que estar em consonância com os objetivos de ensino descaracterizado da pedagogia tradicional e da ciência dogmática; consiste antes em identificar situações-problema com as quais o aluno deverá lidar, para o que deverá acessar, sistematizar (selecionando, descrevendo, analisando, sintetizando) e utilizar os conhecimentos disponíveis e necessários para a sua formação.

Dentro dessa ótica, o foco de ensinar desloca-se para as relações do estudante com a situação-problema, ou seja, para as competências de descrevê-la, analisá-la e interpretá-la à luz dos conhecimentos necessários e disponíveis, sistematizando-os, ou ainda, quando for o caso, questionando-os, tornando-os sujeitos de sua própria aprendizagem. Basear-se, assim, no ensino, o processo científico e o pedagógico: uma pedagogia que, fundamentada no processo científico traduz-se essencialmente pelo ato de facilitar, de criar condições para que o acadêmico seja o sujeito produtor e construtor do conhecimento.

5.5 Concepção e Finalidade do Curso

Ao estudar os fenômenos naturais, o homem adquire conhecimentos sobre as leis que regem o ambiente físico, que lhe possibilitam dominá-lo e aproveitá-lo em benefício próprio. As relações do homem com a natureza desencadeiam processos de transformação mútua. O desenvolvimento científico-tecnológico da sociedade humana modifica as relações sociais,

surgindo novos valores, hábitos e costumes. Tal processo não é novo, mas sim, inerente à sociedade humana, em decorrência de sua capacidade de acumular e transmitir conhecimentos.

No exercício da profissão, a cada dia, é patente a necessidade de atualização. As transformações ocorreram com tamanha rapidez que, em pouco tempo, os produtos, os equipamentos, os processos, os conceitos e as profissões tornam-se obsoletos. Consequentemente, o que se exige do profissional é mais que adquirir habilidades, é “aprender a aprender”. Conforme Pastore (2000), “o mercado não quer só a formação, mas uma conduta, traduzida na capacidade de aprender continuamente”.

Atualmente, a organização da produção vem abandonando o modelo baseado nos princípios do Taylorismo-Fordismo, no qual o profissional é apenas uma peça integrante da máquina empresarial, movida por rotinas bem definidas. A tendência é que as empresas concentrem seus esforços nas atividades-fins, transferindo a terceiros aquelas atividades-meio que vinham exercendo até então e que sobrecarregavam suas estruturas organizacionais. Essa tendência de terceirização mudou completamente as relações no processo de produção, transformando em uma unidade autônoma (empresa ou profissional liberal) aquilo que antes era um departamento da instituição.

O Curso de Bacharelado em Administração se constitui numa oferta inovadora para a formação de profissionais direcionados à atuação no planejamento, organização e coordenação das organizações empresariais. Sua proposta de formação está alicerçada no princípio da formação interdisciplinar, no qual se procurará desenvolver habilidades e competências para a gestão estratégica, tática e operacional das empresas. Para tanto, o projeto propõe discussões que conduzirão ao desenvolvimento de líderes, cujas capacidades analíticas e articuladoras são aspectos diferenciadores para a construção de conhecimentos e inovações tecnológicas que conduzem ao desenvolvimento das organizações. (KOTLER, 2000).

Nesse contexto, o profissional que, limitava-se a cumprir ordens e a seguir normas bem definidas nos manuais de rotinas, passa a exercer papel mais nobre de prestador de serviços, com maior responsabilidade e liberdade de ação. Papéis diferentes, exigem qualificações diferentes. Ao profissional de quem eram exigidas apenas habilidades técnicas, frequentemente em campo restrito solicitam-se também outras aptidões, tais como criatividade, espírito empreendedor, capacidade de dar respostas imediatas a situações específicas, senso crítico e compreensão do ambiente econômico, político e social.

O novo ambiente requer do profissional o resgate de valores relegados a um segundo plano. A partir do momento em que o profissional sai do ambiente fechado da empresa, para

atuar num espaço mais amplo, onde deve manter contato com vários segmentos sociais, exigindo dele a manutenção de boa imagem junto ao público, tarefa antes assumida pela empresa. A conquista dessa imagem é alcançada pela conduta competente e pelo respeito aos princípios da ética, da honestidade e dos valores morais e humanos.

O desenvolvimento tecnológico, sobretudo nas áreas de transporte, de comunicação e de informática, reduziu as distâncias e o tempo para a obtenção de informações, ampliando significativamente as possibilidades de realização de negócios entre as empresas, em distintos pontos do planeta. Esse fenômeno, associando à abertura econômica das nações, que se convencionou chamar globalização, acirrou a competitividade nos mercados, aumentando os riscos de empreendimentos, ao mesmo tempo em que oferece novas oportunidades. Desencadeia-se um processo de concentração industrial, por meio das incorporações, fusões e associações de empresas, fazendo com que os mercados fiquem cada vez mais oligopolizados. Priorizando as áreas humanísticas e de comunicações, pretende-se formar profissionais capazes de atuar efetivamente nesse novo contexto, com ênfase na compreensão do ser humano, no caráter das organizações e na valorização da ética e da cidadania.

5.6 Objetivos do Curso de Administração

5.6.1 Objetivo Geral:

Proporcionar formação integral na área de administração, qualificando profissionais com as competências e habilidades necessárias para atuar no mercado de trabalho.

5.6.2 Objetivos Específicos:

a) produzir e transmitir conhecimentos, buscando adaptar o projeto pedagógico do curso ao processo de desenvolvimento econômico social e à compreensão adequada da conjuntura nacional e internacional;

b) fornecer à sociedade profissionais qualificados na área de administração, diminuindo a distância existente entre a formação oferecida pelas escolas e exigida pelo mercado de trabalho;

c) buscar uma nova concepção da administração, adequada a um novo paradigma de relações sociais e de cultura, em oposição ao elevado grau de especialização ao economismo, à ausência de consciência histórica e à inaptidão para comunicar e interagir;

- d) analisar as principais correntes do pensamento na área da administração, suas características e contexto, para fundamentar estudos interdisciplinares de maior profundidade acerca do comportamento humano nas organizações;
- e) discutir e melhorar a compreensão das estruturas organizacionais dos setores públicos e privados do país;
- f) promover a formação de líderes e de empreendedores, dentro de uma abordagem interdisciplinar;
- g) procurar relacionar a prática e a realidade das organizações com a situação sócio-econômica nacional e mundial, priorizando o estudo das questões brasileiras, discutindo caminhos e propondo soluções;
- h) desenvolver estudos de temas interdisciplinares capazes de estreitar vínculos interpessoais e entre organizações, como, por exemplo, a capacitação de recursos, o respeito à diversidade cultural, a consciência da cidadania, dos direitos e deveres políticos, sociais, éticos, econômicos e ambientais, dentre outros;
- i) questionar, permanentemente, o desempenho discente, docente e institucional, sob o enfoque interno e externo, incentivando o processo de autocrítica e de transformação, visando o crescimento pessoal de todos aqueles que vivem o cotidiano da instituição, na consolidação de um projeto educacional sólido.

5.7 Titulação Conferida pelo Curso

O Curso de Administração, modalidade Bacharelado, do CESCD/UEMA tem como objetivo proporcionar formação integral na área de administração, qualificando profissionais com as competências e habilidades necessárias para atuar no mercado de trabalho.

- **Titulação Conferida:** Bacharel em Administração
- **Nível do Curso:** Graduação

5.8 Desafios do Curso

O Bacharel em Administração tem como finalidade formar profissionais com perfil empreendedor, visão holística e estratégica sendo capaz de atender aos desafios organizacionais, ser agente de mudança, utilizando sua capacidade de realizar análise crítica das organizações e da realidade circundante, além de estar preparado para planejar, organizar,

liderar e controlar o uso dos recursos organizacionais em empresas e organizações nacionais e internacionais.

Nesta perspectiva, o curso visa manter os alunos em contínua sintonia com o mercado de trabalho, de forma a permitir que eles se familiarizem com o segmento profissional e suas necessidades, para que ao se formarem, estejam preparados para o exercício profissional, com capacidade de utilizar os conhecimentos adquiridos para aperfeiçoar os processos organizacionais por meio do uso racional de ferramentas de administração, este projeto aponta como desafios a serem alcançados nos próximos anos:

- Criação de núcleos de estudos e grupos de pesquisa como forma de integração;
- Estimular a publicação científica por docentes e discentes do Curso;
- Promover atividades de integração, por meio do ensino-aprendizagem, entre o Curso e a comunidade;
- Oferecer cursos e oficinas na área para a comunidade;
- Estimular a participação de discentes e docentes em eventos científicos no âmbito regional, nacional e internacional;
- Envolver o corpo docente e discente na organização de eventos e visitas de teóricos de renome, para que o estudante possa participar de forma responsável, ativa e consciente na construção de seu perfil acadêmico.

6 DEMANDAS, VAGAS, TURMAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

A Graduação em Administração do CESCD é um curso em nível de Bacharelado inserido na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas. A procura por esse curso vem aumentando consideravelmente, alcançando, nos últimos anos, uma concorrência média de **04** (quatro) candidatos por vaga no Processo Seletivo de Acesso a Educação Superior – PAES. Para atender a essa demanda, são ofertadas regularmente 40 (quarenta) vagas. O curso tem funcionamento no período noturno, com regime de matrícula semestral.

6.1 Quadro Situacional de demanda/oferta

CORPO DISCENTE			
CURSO: Administração Bacharelado			
ANO	DEMANDA	OFERTA VERIFICADA	PROCESSO SELETIVO
2010	97	40	EDITAL Nº 113/2010 – PROG/UEMA

2012	90	40	EDITAL Nº 87/2012 – PROG/UEMA
2014	223	40	EDITAL Nº 33/2014 - PROG/UEMA

ANO	VAGAS	INGRESSO	TURNO	ALUNOS MATRICULADOS/ANO	TURMAS	EVASÃO	DESISTÊNCIA	REPETÊNCIA	MÉDIA DO COEFICIENTE
2010	40	30	Noturno	30	01	1	03	02	8.87
2012	80	28	Noturno	28	01	0	02	02	8.87
2014	40	30	Noturno	30	01		03		s/coeficiente

6.2 Normas de Funcionamento do Curso

O Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD, funcionará em conformidade com as Normas Gerais do Ensino de Graduação aprovadas pela Resolução N° 1045/2012 – CEPE/UEMA, de 19/12/2012, que correspondem as orientações acadêmicas para a organização e o funcionamento dos cursos de graduação da UEMA.

Nessa direção, ressalta-se que as Normas citadas, regulamentam as ações desde o ingresso do acadêmico até a conclusão do curso.

7 GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

Segundo Duarte (2013), a gestão acadêmica de um curso de graduação constitui-se em processos políticos, técnicos e humanos, que estão vinculados à política maior da instituição e do Estado, que regula a economia e também as outras áreas.

Entendemos que não há possibilidade de existir uma gestão de qualidade se não houver interface entre os objetivos institucionais e as atividades do curso. Sendo assim, há uma preocupação para que a gestão do curso possa estar articulada com a gestão institucional, assegurando a aplicação do princípio de gestão democrática, a integração entre a gestão administrativa, os seus órgãos colegiados e os cursos em suas diversas modalidades.

7.1 Colegiado do Curso

O Colegiado de Curso, previsto no Regimento da IES, é um órgão de natureza consultiva, representativo da comunidade acadêmica, anualmente constituído, e que tem a seu cargo a coordenação didática dos respectivos cursos.

O Colegiado do Curso de Administração Bacharelado do CESCD será constituído por cinco docentes que ministram disciplinas distintas do currículo pleno, pelo diretor do curso e por um representante do corpo discente.

Os docentes membros do Colegiado de Curso serão indicados anualmente pelo Diretor de Centro sendo 03 (três) deles por indicação deste e 02 (dois) por indicação de seus pares e o representante do corpo discente deve ser um aluno regularmente matriculado no curso, indicado anualmente por seus pares.

7.2 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos cursos de graduação do CESCD/UEMA tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica e integra a estrutura de gestão acadêmica sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

O NDE do curso de Administração bacharelado é organizado conforme quadro docente obedecendo as normas da Resolução Nº826/2012 – CONSUN/UEMA que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante(NDE) nos cursos da UEMA, atendendo ao prescrito no Parecer Nº04/2010 – CONAES, que trata dos princípios, criação e finalidade do NDE.

7.3 Uso dos resultados das avaliações na melhoria da qualidade do Curso

A avaliação é parte integrante do processo de planejamento, conforme destaca Duarte (2014, p.33), e será implementada pelo Colegiado do Curso de Administração através de um processo de aperfeiçoamento contínuo e de crescimento qualitativo, que busca, em suas metas, atender às aspirações de crescimento profissional, pautando-se, segundo as recomendações das Diretrizes Curriculares: pela coerência das atividades quanto à concepção e aos objetivos traçados por este Projeto Pedagógico e quanto ao perfil do profissional formado pelo Curso de Administração, e também:

- Pela validação das atividades acadêmicas por colegiado competente;
- Pela orientação acadêmica individualizada;
- Pela adoção de instrumentos variados de avaliação interna;
- Pela disposição permanente de participar de avaliação externa.

Assim sendo, durante a realização do Curso, será executado todo um processo de avaliação que incidirá sobre os seguintes aspectos:

- avaliação discente: avaliação do desempenho escolar;
- acompanhamento e avaliação de desempenho do professor;
- avaliação curricular: acompanhamento e avaliação do currículo, das disciplinas, unidades, subunidades, dos métodos, técnicas e processos, bem como da bibliografia básica e complementar;
- validação curricular: realização de pesquisas com ex-alunos, objetivando conhecer os resultados profissionais do bacharel em Administração.

7.3.1 Avaliações do Corpo Discente

Quanto à avaliação discente do Curso, os procedimentos e os critérios empregados são regulamentados em consonância com as Normas Gerais de Graduação estabelecidas na Resolução nº 121/94 – CONSUN/UEMA e suas respectivas alterações.

- A avaliação do desempenho discente é feita durante o desenvolvimento das atividades pedagógicas no período letivo;
- O rendimento escolar é apurado pela frequência e aproveitamento em cada disciplina;
- O aproveitamento será apurado através de 04 (quatro) avaliações, devendo ser consideradas as 03 (três) maiores notas;
- Os resultados das avaliações serão expressos em notas de zero a dez, admitindo-se o meio ponto, devendo a média final ser expressa em até a segunda decimal;
- Será considerado aprovado, no semestre, o aluno que obtiver média igual ou superior a sete e frequência mínima de 75% das aulas ministradas, em cada disciplina.

7.3.2 Avaliações do Corpo Docente

Em relação às avaliações feitas no Curso de Bacharelado em Administração será realizada uma avaliação dos alunos a respeito do curso e dos docentes. Alguns processos de avaliação estão institucionalizados como a avaliação de desempenho docente, orientada pela PROG (Pró-Reitoria de Graduação), semestralmente. Ao final da disciplina os alunos avaliam as disciplinas e os professores em formulário específico, de maneira quantitativa e qualitativa. Essa avaliação constitui elemento essencial para orientar os professores e fundamentar análise e tomada de decisão da coordenação do curso. Os resultados dessas avaliações deverão ser

retornados aos docentes para que eles possam analisar e se conscientizar da sua prática docente e aplicar esse conhecimento na reformulação de sua prática avaliativa.

Assim sendo, o Curso com o propósito de ponderar a qualidade do ensino que oferece como garantia da efetividade acadêmica e social diante dos compromissos assumidos com a sociedade, submete-se a um processo de auto avaliação, que consiste em uma autorreflexão das políticas e ações implementadas.

A avaliação educacional externa feita pelo INEP assume um lugar de destaque na agenda das políticas públicas de educação no Brasil, sendo, para o Curso de Bacharelado em Administração, um mecanismo importante de avaliação externa, junto às outras avaliações, contribuirá para um conhecimento mais objetivo dos resultados dos processos educacionais. Há, portanto, convergência em torno da importância estratégica de ser avaliado com profundidade os níveis de qualidade do curso, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

8 PROPOSTA CURRICULAR

A proposta curricular apresentada se constitui na expressão pedagógica dos objetivos do curso, visando atingir o perfil profissiográfico estabelecido neste Projeto Pedagógico.

A carga horária do Curso de Administração será de 3.300 (três mil e trezentas) horas/aula de disciplinas e 360 horas/aula de estágio supervisionado, totalizando 3.525 (três mil quinhentos e vinte e cinco) horas/aula, a ser integralizado em, no mínimo 08 (oito) semestres letivos.

8.1 Regime Escolar do Centro de Estudos Superiores de Codó CESCD

a - Duração do Curso

PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	SEMESTRES	ANOS
MÍNIMO	08	04
MÉDIO	12	06
MÁXIMO	16	08

b - Regime: Semestral com disciplinas semestrais

c - Dias anuais úteis: 200

d - Dias úteis semanais: 06

e - Semanas matrículas semestrais: 01

f - Semanas provas semestrais: 03

g - Carga horária do currículo pleno: 3.525

Aulas teóricas: 3.165

Aulas de estágio e prática: 360

h - Módulo aula: 45min

i - Total de créditos do Currículo do Curso: 196

j - Horário de Funcionamento: Noturno: segunda a sexta: 18:20 às 22:10

8.2 Matriz Curricular Unificada do Curso de Administração

Ord.	Cód.	1º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
1		Fundamentos de Administração - (NE)	60	4	-	-
2		Metodologia Científica - (NC)	60	4	-	-
3		Filosofia - (NC)	60	4	-	-
4		Microeconomia - (NE)	60	4	-	-
5		Leitura e Produção Textual - (NC)	60	4	-	-
6		Cálculo - (NC)	90	6	-	-
TOTAL			390	26	-	
		2º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
7		Teoria Geral da Administração - (NE)	90	6	-	-
8		Direito Empresarial - (NE)	60	4	-	-
9		Sociologia - (NC)	60	4	-	-
10		Matemática Financeira - (NE)	60	4	-	-
11		Fundamentos de Contabilidade - (NE)	60	4	-	-
12		Psicologia - (NC)	60	4	-	-
TOTAL			390	26	-	
		3º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
13		Gestão de Pessoas - (NE)	60	4	-	-
14		Estrutura e Processos Organizacionais - (NE)	60	4	-	-
15		Macroeconomia - (NE)	60	4	-	-
16		Sistemas de Informações Gerenciais - (NE)	90	6	-	-
17		Contabilidade Gerencial e de Custos - (NE)	60	4	-	-
18		Ciência Política - (NE)	60	4	-	-
TOTAL			390	26	-	26

		4º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
19		Gestão Estratégica de Pessoas - (NE)	60	4	-	-
20		Direito Administrativo - (NE)	60	4	-	-
21		Administração da Produção - (NE)	60	4	-	-
22		Fundamentos de Marketing - (NE)	60	4	-	-
23		Gestão Socioambiental e Sustentabilidade - (NE)	60	4	-	-
24		Estatística - (NC)	90	6	-	-
TOTAL			390	26	-	26
		5º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
25		Administração Pública e Governança - (NE)	60	4	-	-
26		Administração Estratégica de Marketing - (NE)	60	4	-	-
27		Direito do Trabalho e Legislação Social - (NE)	60	4	-	-
28		Administração Financeira e Orçamento Empresarial - (NE)	60	4	-	-
29		Gestão Integrada de Operações e Serviços - (NE)	60	4	-	-
30		Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração - MTPA - (NE)	60	4	-	-
TOTAL			360	24	-	24
		6º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
31		Planejamento Estratégico - (NE)	60	4	-	-
32		Planejamento Tributário - (NE)	60	4	-	-
33		Gestão da Qualidade - (NE)	60	4	-	-
34		Administração de Suprimentos e Patrimônio - (NE)	60	4	-	-
35		Ética nas Organizações - (NE)	60	4	-	-
36		Optativa I (NL)	60	4	-	-
37		Estágio Curricular Supervisionado I - (NE)	180	-	4	-
TOTAL			540	24	4	28
		7º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
38		Logística - (NE)	60	4	-	-
39		Comportamento Organizacional - (NE)	60	4	-	-
40		Elaboração e Análise de Projetos - (NE)	60	4	-	-
41		Finanças e Orçamento Público - (NE)	60	4	-	-
42		Empreendedorismo - (NE)	60	4	-	-
43		Optativa II (NL)	60	4	-	-
44		Estágio Curricular Supervisionado II - (NE)	180	-	4	-
TOTAL			540	24	4	28
		8º PERÍODO – DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
				Teórico	Prático	
45		Gestão de Micro e Pequenas Empresas (MPEs) - (NE)	60	4	-	-
46		Tópicos Especiais em Administração - (NE)	60	4	-	-
47		Consultoria Organizacional - (NE)	60	4	-	-

48		Negócios Internacionais - (NE)	60	4	-	-
49		Optativa III (NL)	60	4	-	-
		TOTAL	300	20	-	20
50		Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	-	-	-	-
51		Atividades Complementares - (NE)	225	-	5	5
		TOTAL	525	-	5	25
TOTAL GERAL			3.525	196	13	209

8.3 Núcleo Livre

Ord.	Cód.	DISCIPLINAS DO NÚCLEO LIVRE (NL)	CH	Crédito		Total
				T	P	
1		Libras	60	-	-	-
2		Políticas Públicas	60	-	-	-
3		Economia e Desenvolvimento Regional	60	-	-	-
4		Administração Brasileira	60	-	-	-
5		Organização e Política do Terceiro Setor	60	-	-	-
6		Gestão de Cidades	60	-	-	-
7		Agronegócios	60	-	-	-
8		Mercado de Ações e Capitais	60	-	-	-
9		Gestão da Inovação	60	-	-	-
TOTAL			540	-	-	-

8.4 Núcleo Comum

Ord.	Cód.	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO NÚCLEO COMUM (NC)	CH	Crédito		Total
				T	P	
1		Metodologia Científica - (NC)	60	-	-	-
2		Filosofia - (NC)	60	-	-	-
3		Leitura e Produção Textual - (NC)	60	-	-	-
4		Sociologia - (NC)	60	-	-	-
5		Psicologia - (NC)	60	-	-	-
6		Estatística – (NC)	60			
7		Cálculo – (NC)	90			
TOTAL			450	-	-	-

8.5 Núcleo Específico

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (NÚCLEO ESPECÍFICO)	CH	CREDITO					TOTAL
		T	P	T	P	Cr	
1	Fundamentos de Administração - (NE)	60	--	--	4	--	4

2	Microeconomia - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
3	Teoria Geral da Administração - (NE)	90	--	--	4	--	--	4
4	Direito Empresarial - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
5	Matemática Financeira - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
6	Fundamentos de Contabilidade - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
7	Gestão de Pessoas - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
8	Estrutura e Processos Organizacionais - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
9	Macroeconomia - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
10	Sistemas de Informações Gerenciais - (NE)	90	--	30	2	1	--	3
11	Contabilidade Gerencial e de Custos - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
12	Ciência Política - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
13	Gestão Estratégica de Pessoas - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
14	Direito Administrativo - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
15	Administração da Produção - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
16	Fundamentos de Marketing - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
17	Gestão Socioambiental e Sustentabilidade - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
18	Administração Pública e Governança - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
19	Administração Estratégica de Marketing - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
20	Direito do Trabalho e Legislação Social - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
21	Administração Financeira e Orçamento Empresarial - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
22	Gestão Integrada de Operações e Serviços - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
23	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração - MTPA - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
24	Planejamento Estratégico - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
25	Planejamento Tributário - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
26	Gestão da Qualidade - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
27	Administração de Suprimentos e Patrimônio - (NE)	60	--	--	4	--	--	4
28	Ética nas Organizações - (NE)	60	--	--	--	--	3	3
29	Estágio Curricular Supervisionado I - (NE)	180	--	30	2	1	--	3
30	Logística - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
31	Comportamento Organizacional - (NE)	60	-	30	2	1	--	3
32	Elaboração e Análise de Projetos - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
33	Finanças e Orçamento Público - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
34	Empreendedorismo - (NE)	60	--	--	--	--	4	4
35	Estágio Curricular Supervisionado II - (NE)	180	--	30	2	1	--	3
36	Gestão de Micro e Pequenas Empresas (MPEs) - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
37	Tópicos Especiais em Administração - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
38	Consultoria Organizacional - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
39	Negócios Internacionais - (NE)	60	--	30	2	1	--	3
40	Atividades Complementares - (NE)	225	--	--	--	--	3	3
TOTAL		2.860	--	2-895	16	84	24	133

9 CURRÍCULO UNIFICADO – ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO

O currículo unificado objetiva reduzir a desigualdade na aprendizagem de alunos de diferentes segmentos socioeconômicos e culturais. O desenvolvimento social e o aprimoramento do conhecimento fazem parte do desejo de todos para serem aceitos numa sociedade que preconiza a qualificação profissional para o trabalho.

O currículo vem assumindo maior importância, no Brasil, principalmente em função das diversas alterações que as propostas curriculares oficiais oferecem às instituições.

O Curso Bacharel em Administração tem sua estrutura curricular unificada, conforme (Anexo VII) e Instrução Normativa Nº 01/2013-CESCD/UEMA, conforme (anexo VIII), que articula e integra as ações pedagógicas contemplando a realidade da IES, bem como as referências bibliográficas que enfocam efetivamente as temáticas propostas nas disciplinas, abordando a relação teoria-prática a serem desenvolvidas nesta Área.

Estas proposições podem ser observadas no ementário do Curso descritas e sistematizadas por períodos letivos.

9.1 Ementas/Referências

1º PERÍODO - DISCIPLINAS
FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO – 60h
Origem e bases históricas para a evolução da administração. Administração como Ciência, arte e profissão. As áreas de atuação do Administrador e as Leis 4.769 e 7.321. Administração no mundo globalizado. Abordagem Clássica e Neoclássica e seus desdobramentos. As funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle. Administração no Brasil.
REFERÊNCIAS:
BÁSICA:
CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. - 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Introdução à Administração.** – 8 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

_____, Antonio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital.** 7. ed . São Paulo: Atlas, 2012.

COMPLEMENTAR:

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: teoria, processo e prática.**4 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2007.

KWASNICKA, Eunice Lacava S.P. **Introdução a Administração.** Local?Atlas, 2007.

LITTERER, Joseph A. S.P **Introdução à Administração.** L.T.C.U. 2008.

ROBBINS, Stephen P. **Administração: mudanças e perspectivas.** São Paulo: Saraiva, 2005.

METODOLOGIA CIENTIFICA– 60h

A natureza, os princípios e a comunicação do conhecimento científico. Métodos e técnicas de estudo e pesquisa. Diferentes abordagens e Correntes epistemológicas da pesquisa científica. Estrutura do Trabalho Científico conforme ABNT.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico: Elaboração de Trabalhos na Graduação.** 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade. Eva Maria Lakatos. **Metodologia do Trabalho Científico: Procedimentos Básicos, Pesquisa Bibliográfica, Projeto e Relatório, Publicações e Trabalhos Científicos.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: Prática de Fichamentos, Resumos, Resenhas.** 11 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

COMPLEMENTAR:

CERVO, Amado Luiz. BERVIAN, Pedro, Alcino. SILVA, Roberto da. **Metodologia científica.**6 Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.**7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

FILOSOFIA- 60h

Conhecimento Filosófico. Natureza e Objeto. Fundamentação Filosófica do Homem e do Mundo. A Crítica do Conhecimento. Política. Lógica. A Sociedade, o Estado e os Valores. As Correntes Filosóficas e Realidade.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

BORNHEIN, Gerd A. *Introdução ao Filosofar: O Pensamento Filosófico em Bases Existenciais*. 3 ed. – São Paulo: Globo, 2009.

CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. 14 ed. São Paulo: Ática, 2012.

JOHN RAWLS. *Conferências a história da filosofia política*. (tradução em Português). Editora: WMF, 2012.

SAVIANE, Dermeval. *Educação: do Senso Comum à Consciência Filosófica*. – 18 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

COMPLEMENTAR:

ARANHA, M^a Lucia de Arruda. MARTINS, M^a Helena Pires. *Filosofando: introdução à filosofia*. 4 ed. São Paulo : Moderna, 2009.

MARTINS FILHO, Ives Gandra S. *Manual esquemático de filosofia*. 3 ed. São Paulo: LTR, 2006.

MARCONDES, Danilo. *Filosofia, linguagem e comunicação*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LUCKESI, Cipriano C. e PASSOS, Elizete S. *Introdução à Filosofia: aprendendo a pensar*. São Paulo: Cortez, 1995.

MICROECONOMIA – 60h

Introdução à Ciência Econômica: objeto e leis da economia. Estudo dos problemas econômicos básicos da atualidade. Aspectos da Microeconomia. Escopo e método da análise microeconômica. O mecanismo de tomada de decisões. A teoria do consumidor e a determinação da demanda individual, e de mercado. Medidas de sensibilidade da demanda: as elasticidades. A teoria da produção e a demanda por fatores. Custos de produção: teoria tradicional e moderna. Preço e produção sobre concorrência pura.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

GREMAUD, Patrick Amaury. VASCONCELOS, Marco Antonio Sandoval de . TONEDO JR,Rudinei. **Economia brasileira contemporânea.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SINGER, Paul. **Aprender economia.** 25 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

JR, Rudnei. **Economia brasileira contemporânea.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ROSSETTI, Jose Paschoal. **Introdução à economia.** 20 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

COMPLEMENTAR:

HUNT, E. K; SHERMAN, Howard J. **História do pensamento econômico.** 24 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SILVIA, César Roberto Leite da. **Economia e Mercados:** introdução à economia- 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

VASCONCELOS, Marco Antonio s. GARCIA, Manuel E. **Fundamentos de economia.** 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL – 60h

Interpretação de textos. Produção de textos sistematizados pela gramática. Teoria da Comunicação. O Campo, O papel, Classificação Tipológica e Modalidades da Comunicação Administrativa. Correspondência e Redação Técnica. Elaboração da estrutura e modelo de documentos organizacionais.

REFERÊNCIAS:**BÁSICA:**

FERREIRA, Reinaldo Mathias. LUPPI, Rosaura Araújo de. **Correspondência comercial e oficial:com técnica de redação.** 15 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

MARTINS, Dileta silveira. ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT.** 29 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas.** 11 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

_____ . **Redação Empresarial.** 7 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

COMPLEMENTAR:

KLEIMAN, Angela. **Leitura: ensino e pesquisa.** 3 ed. Campinas, SP: Pontes, 2008.

Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 13 ed. Campinas, SP: Pontes Editora, 2010.

KOCH, Ingedore Villaça. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual.** 17 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

A coesão textual. 21 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

MEDEIROS, João Bosco. **Correspondência: Técnica de Comunicação Criativa.** 20 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

VAL, Maria da Graça Costa. **Redação e Textualidade.** 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

CÁLCULO- 90h

Funções de uma variável e de mais de uma variável. Introdução à teoria dos conjuntos, classificação das funções, funções do 1º grau, funções do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, Limites e Continuidades. Cálculo Diferencial e aplicações; Cálculo integral e aplicações.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. **Um curso de cálculo.** Volume 1. Rio de Janeiro : LTC, 2008.

HOFFMANN, Laurence. **Cálculo: Um curso moderno e suas aplicações.** Tradução e Revisão Técnica, Ronaldo Sergio de Biasi. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

SILVA, Sebastião Medeiros da. SILVA, Elio Medeiros da. SILVA, Hermes Medeiros da. **Matemática: para os cursos de economia, administração, ciências contábeis.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPLEMENTAR:

FLEMMING, Diva Marilia. GONÇALVES, Mirian Buss. **Cálculo A: Funções, Limite, Derivação, Integração.** 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

GUIDORIZI, H. L., **Um Curso de Cálculo**, V. 1, Livros Técnicos e Científicos. 5ed. São Paulo: Ltda, 2008.

2º PERÍODO – DISCIPLINAS

TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO- 90h

Evolução do pensamento administrativo nas abordagens clássica, moderna e contemporânea da Administração. Teorias: da burocracia, das Relações Humanas, comportamental, estruturalista, sistêmica e contingencial. Teoria Crítica. A Excelência Organizacional.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: teoria, processo e prática.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2007.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

_____, Antonio Cesar Amaru S.P **Introdução à Administração.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COMPLEMENTAR:

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração.** 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

Administração de Recursos Humanos:fundamentos básicos. 7 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

LITTERER, Joseph A. S.P **Introdução à Administração.** Local L.T.C.U, 2008.

DIREITO EMPRESARIAL – 60h

Noções de direito privado. A evolução do direito empresarial. Conceito e fontes do Direito Empresarial. A empresa e os empresários. As obrigações da empresa. Sociedades empresariais em geral. Propriedade industrial, comercial e de serviços. Contratos. Representações jurídicas. Recuperação das Empresas. Dissolução das Sociedades. Concordata. Falência. Títulos de crédito.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ABRÃO, Carlos Henrique. **Curso de direito comercial.** 36 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentário à nova lei de falência e recuperação de empresa.** 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

_____ **Curso de direito comercial:** direito das empresas. Volume 03. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MARTINS, Fran. **Curso de direito comercial:** empresa comercial, empresários individuais, microempresas, sociedades comerciais, fundo de comércio. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

COMPLEMENTAR:

BRASIL, **Lei de sociedades anônimas.** Com a colaboração de Antonio Luís de Toledo Pinto. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. **Código civil brasileiro e legislação correlata.** Senado Federal, Senador Epitácio Cafeteira. Brasília, DF: Senado Federal, 2010.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial.** 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SOCIOLOGIA- 60h

Aspectos Históricos da Sociologia. A Sociologia como Ciência. Sociedade e Comunidade. Processos Sociais. Função Social do Trabalho. Classes Sociais. Mudanças Sociais. Gestão Capitalista do Processo de Trabalho. Burocracia: Autoridade, Dominação e Liderança. Cultura e Comunicação Organizacional: Mitos e Ritos. A Sociologia Aplicada.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

BERNARDES, Cyro; MARCONDES, Reynaldo C. **Sociologia Aplicada à Administração.** 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CASTRO, Ana Maria de; Dias, Edmundo Fernandes (orgs.). **Introdução ao pensamento sociológico/Emile Durkheim... [et al].** 18 ed. São Paulo: Centauro, 2005.

CASTRO, Celso Antônio Pinheiro de. **Sociologia Aplicada à Administração.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Carlos Benedito. **O que é Sociologia.** São Paulo: Brasiliense, 2013.

POYER, Viviani. **Sociologia da Educação:** livro didático. Design instrucional. Palhoça: Unisul Virtual, 2007.

COMPLEMENTAR:

BOMENY, Helena. FREIRE-MEDEIROS, Bianca. **Tempos modernos, tempos de sociologia.** 2 ed. São Paulo : editora do Brasil, 2013.

DIAS, Reinaldo. **Sociologia e Administração.** 2.ed. Campinas: Alínea, 2001.

COSTA, Cristina. **Sociologia:introdução à ciência da sociedade.** 3 ed. São Paulo: Moderna, 2005.

SILVA, Afrânio et al. **Sociologia em movimento.** 1 ed. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA FINANCEIRA – 60h

Introdução à matemática financeira. Rendas, Valor Atual das Rendas, Montante das Rendas e Rendas Variáveis. Juros simples. Capital, fluxo de caixa e taxas de juros. Desconto simples: comercial e bancário. Juros compostos. Taxas equivalentes, efetiva, acumulada e real. Métodos de análise de investimentos: valor presente líquido e taxa interna de retorno. Empréstimos e anuidades. Sistemas de amortização: constante, price e misto.

REFERÊNCIAS:**BÁSICA:**

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações.** 12 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CRESPO, Antônio Arnot. **Matemática financeira fácil.** 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

COMPLEMENTAR:

JUER, Milton. **Matemática financeira: Objetiva e Aplicada.** 5 ed. Rio de Janeiro: IBMEC, 1995.

VIEIRA sobrinho, José Dutra. **Matemática financeira.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE – 60h

Introdução à ciência da contabilidade; O estudo do patrimônio; O sistema contábil; Escrituração. Contabilização básica das transações comerciais; Sistemas para apuração do resultado do exercício; Ciclo contábil e levantamento das demonstrações financeiras; Introdução à análise de balanços. Balanço Patrimonial, Econômico, Financeiro e Orçamentário. Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

MARION, José Carlos; IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade Comercial**. 9 ed., São Paulo: Atlas, 2010.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Básica**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

_____, Osni Moura. **Contabilidade Geral Fácil**. 9 ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

COMPLEMENTAR:

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 16 ed. São Paulo : Atlas, 2012.

FEA USP- (Equipe de Professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP).**Contabilidade Introdutória**; Coordenação Sérgio de Iudícibes. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PSICOLOGIA – 60h

A ciência do Comportamento. Modelos e quadros de referência. Psicologia como ciência do comportamento. Principais correntes teóricas da Psicologia, suas características e aplicabilidades. O indivíduo: variáveis intrínsecas e extrínsecas determinantes no comportamento. Estrutura psicológica do homem. Processos psicológicos básicos. O eu e o outro. As emoções. O indivíduo e a organização. Organizações e Comportamento: clima e cultura organizacionais. Atitude, percepção, aprendizagem e motivação. Os grupos na organização: como se formam. Características dos grupos: normas, hierarquias, papéis, coesão e objetivos. Conflitos intra e inter-grupais. Comunicação empresarial.

REFERÊNCIAS:**Básica:**

AGUIAR, Maria Aparecida Ferreira de. **Psicologia Aplicada à Administração**: uma abordagem multidisciplinar.. São Paulo: Saraiva, 2005.

BERGAMINI, Cecília Whitaker. **Psicologia Aplicada à Administração de Empresas**: psicologia do comportamento organizacional. 4 ed. 8 reim. São Paulo : Atlas, 2011.

COMPLEMENTAR:

MINUCUCCI, Agostinho. **Psicologia Aplicada à Administração**. 5 ed. 14 reim. São Paulo: Atlas, 2011.

_____ . **Relações Humanas:** psicologia das relações interpessoais. 6 ed. 10 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.

3º PERÍODO – DISCIPLINAS
GESTÃO DE PESSOAS – 60h

. O Sistema de Gestão de Pessoas - GP, seus objetivos e as limitações. Planejamento de Gestão de Pessoas. O Ambiente Organizacional da Gestão de Pessoas. Subsistemas da GP: Mercado de GP e de Trabalho – MT; Recrutamento e Seleção de Pessoal. Rotação de Pessoal. Absenteísmo. Análise e Classificação de Cargos. Higiene, Medicina e Segurança no Trabalho.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CARVALHO, Antonio Vieira de. NASCIMENTO, Luis Paulo do. SERAFIM, Oziléia Gomes. **Administração de recursos humanos.** 2 ed. São Paulo: Cengage, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos: o capital humano das organizações.** 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

_____ **Administração de recursos humanos: fundamentos básicos.** 7 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

LACOMBE, Francisco. **Recursos humanos: princípios e tendências.** São Paulo: Saraiva, 2008.

COMPLEMENTAR:

DESSLER, Gary. **Administração de recursos humanos.** São Paulo: Pearson, 2008.

GIL, ANTONIO CARLOS. **Gestão de pessoas: Enfoque nos Papéis Profissionais.** São Paulo: Atlas, 2007.

TOLEDO, Flávio de. **O que são recursos humanos.** São Paulo: Brasiliense, 2007.

ESTRUTURA E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS (EPO) – 60h

Importância da EPO. Posicionamento estrutural e processo histórico. Estruturação, seu funcionamento legal e gerenciamento. Gráfico da organização (Organograma, fluxograma, PERT, funcionograma). Problemas básicos de concepção de estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Vinculações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CURY, Antonio. **Organização e métodos: uma visão holística.** 8 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistema, organização e métodos: uma abordagem gerencial.** 20 ed. São Paulo, Atlas: 2011.

Estrutura organizacional:uma abordagem para resultados e competitividade. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

COMPLEMENTAR:

ARAUJO, Luis César G. de. **Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional:** Arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração: teoria, processo e prática.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2007.

CRUZ, Tadeu. **Sistema, organização e métodos:** estudo integrado das novas tecnologias de informação. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. **Organização, sistemas e métodos:análise, redesenhos e informatização de processos administrativos.** 1 ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

MACROECONOMIA – 60h

Introdução à Macroeconomia. Estrutura da Teoria Macroeconômica. A teoria Clássica do equilíbrio agregativo de curto prazo. A teoria Keynesiana do equilíbrio agregativo de curto prazo. Elementos da contabilidade social. Os Ciclos e o crescimento. Modelos Clássicos de Monopólio, Oligopólio, Monopsônio, Oligopsônio e Concorrência Perfeita. Cartéis e Fusão: a solução de coalizão. A moderna teoria dos oligopólios. Teoria da inflação. O setor externo e o balanço de pagamentos. As políticas públicas. Tópicos para discussão em seminários.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

SINGER, Paul. **Aprender economia**. 25 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

VASCONCELOS, Marco Antonio S. GARCIA, Manuel E. **Fundamentos de economia**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

VASQUEZ, José Lopes. **Comércio exterior brasileiro**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

COMPLEMENTAR:

CASTRO, Antonio Barros. **Introdução à economia**: uma introdução estruturalista. 37 ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2008.

MAIA, Jayme de Mariz. **Economia internacional e comércio exterior**. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SIMONSEN, Mario Henrique; CYSNE, Rubens Penha. **Macroeconomia**.2 ed. São Paulo: Atlas,2009.

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS – 90h

Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento da informação versus atividades fins. Sistema de Informação Gerencial - SIG. Sistemas de apoio à decisão. Desenvolvimento de indicadores de desempenho. Tecnologia da informação: desenvolvimentos de ambiente apropriados, uso estratégico e aplicação nos diversos subsistemas da empresa. Administração estratégica da informação. A informação como vantagem competitiva. Impacto da Tecnologia de Informação nos Sistemas de Informação.

REFERÊNCIAS:**BÁSICA:**

ARAUJO, L. C. G. de. **Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional**. 3 ed. São Paulo: Átлас. 2007.

CORNACCHIONE, Jr., Edgar B. **Informática aplicada as áreas de contabilidade, administração e economia**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MANÃS Antonio Vico – **Administração de Sistemas de Informação**. 8 ed. São Paulo: Érica, 2010.

COMPLEMENTAR:

BIOS, Sergio Rodrigues. **Sistemas de Informação: um enfoque gerencial**, 3 ed. São Paulo: Atlas 2008.

CRUZ, Tadeu. **Sistemas, organização e métodos:estudo integrado das novas tecnologias de informação**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. **Sistemas de Informações Gerenciais: estratégias, táticas, operacionais**. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CONTABILIDADE GERENCIAL E DE CUSTOS – 60h

Introdução à Contabilidade de Custos. Conceitos, Terminologias Contábeis, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos; Relação entre a Contabilidade Geral e de Custos; Evidenciação do Patrimônio como Objeto da Contabilidade; Utilização do Plano de Contas como Mecanismo de Informação aos Custos; Formação dos Custos; Elementos de Custos Industriais; Classificação dos Custos; Fluxo dos Custos; Apuração dos Custos; Sistemas de Custo; Análise de Custo/Volume/Lucro. Relatórios de Custos e Contabilidade Gerencial.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso Básico de Contabilidade de Custos**. 5 ed. São Paulo: Atlas. 2010.

_____**Contabilidade gerencial: teoria e prática**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DUTRA, René Gomes. **Custos: Uma Abordagem Prática**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, José Carlos. **Análise das demonstrações contábeis: Contabilidade Empresarial**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

COMPLEMENTAR:

LEONE, George S. G. LEONE, Rodrigo José Guerra. **Curso de contabilidade de custos**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NELIO, Domingues Pizzolato. **Introdução a Contabilidade Gerencial**. 2 ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade de custos fácil**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTOS, Joel José. **Contabilidade e análise de custos:modelo contábil, métodos de depreciação**, ABC –custeio baseado em atividades, análise atualizada de encargos sociais sobre salários, custos de tributos sobre compras e vendas. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CIENCIA POLÍTICA - 60h

Política e Ciência Política. O Estado. Origem e Evolução do Estado. Elementos do Estado. Estado Moderno. Estado Contemporâneo. Funções do Estado. Formas de Estado. Formas de Governo. Sistema Representativo. Instituições e Atores Políticos, Participação e Democracia, Parlamentarismo, Presidencialismo. Princípios e Sistemas Eleitorais. Partidos Políticos.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva, 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva. 2013.

JACKSON, Robert. SORENSEN, George. **Introdução as relações internacionais**: teoria e abordagens. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

COMPLEMENTAR:

BOBBIO, Norberto. et al. **Dicionário de política**. 13 ed. Brasília: Editora UnB, 2010.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Teoria geral do estado e ciência política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

4º PERÍODO – DISCIPLINAS

GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS – 60h

Gestão Estratégica de Pessoas-GEP. Contexto histórico. Sistema Integrado de GEP e seus subsistemas: Benefícios Sociais. Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Relações Sindicais e Trabalhistas. Qualidade de Vida e Clima Organizacional. Gerenciamento de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento. Plano de Carreira. Banco de Dados e Sistema de Informações de GEP. Auditoria de GEP. Projetos e práticas de GEP.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CARVALHO, Antonio Vieira de. NASCIMENTO, Luiz Paulo do. SERAFIM, OziléiaClen Gomes. **Administração de recursos humanos.** 2 ed. São Paulo: Ceneage Learning, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos: o capital humano nas organizações**, 9 ed. São Paulo: Elsevier, 2009.

RABLAGIO, Maria Odete. **Gestão por competências** - Ferramentas para atração e captação de talentos humanos. Local? Editora QualityMark, 2008.

COMPLEMENTAR:

CHIAVENTATO, Idalberto. **Gestão de pessoas.** 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

DESSLER, Gary. **Administração de recursos humanos.** São Paulo: Pearson 2008.

GIL, Antonio Carlos. Gestão de Pessoas. **Enfoque nos papéis profissionais.** São Paulo: Atlas, 2007.

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos: do Operacional ao Estratégico.** São Paulo: Futura, 2000.

DIREITO ADMINISTRATIVO – 60h

Conceito. Fontes do Direito Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Função Pública e Bens Públicos. Regime Jurídico-Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Noções Gerais sobre Procedimento Administrativo. Licitação e Contratos Administrativos. Domínio Público. Intervenção na Propriedade. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Crimes contra a Administração Pública.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 20. ed. São Paulo: Método, 2012.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 26 ed. São Paulo: Atlas. 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. ALEIXO, DélcioBalester. BURLE FILHO, José Emanuel. **Direito administrativo brasileiro**. 39 ed. atual. Até a emenda Constitucional 71, de 29.11.2012. São Paulo: Malheiros, 2013.

MELLO, Celso Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

COMPLEMENTAR:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 25 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 6 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2012.

MIRAGEM, Bruno. **A nova administração pública e o direito administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SILVA, Elyesley. **Curso de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO – 60h

Escopo da Administração da Produção. Sistema de Produção: concepção, gestão e estratégias. Sistema Toyota de Produção. Capacidade de Produção. Planejamento e Controle da Produção - PCP. Análise do Processo Produtivo., Estratégias de operações para produção de bens e serviços. Produtividade. Controle de Qualidade. Novas tecnologias em gerência de produção. Programação da Fabricação e Montagem, Noções de Ergonomia e Automação, Arranjo Físico e Fluxo.

REFERÊNCIAS:**BÁSICA:**

ARAÚJO, Marco Antonio de. **Administração de produção e operações**. Rio de Janeiro: Brasport, 2009.

CORREA, Henrique Luiz. CORREA, Carlos Alberto. **Administração de produção e operações: manufatura e serviços-uma abordagem estratégica**. São Paulo: Atlas, 2004.

SLACK, Nigel. **Administração da produção**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

COMPLEMENTAR:

KRAJEWSKI, Lee. RITZMAN, Larry. MALHOTRA, Manoj. **Administração da produção e operações.** 8 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

LAUGENI, Fernando Piero; MARTINS, Petrônio Garcia. **Administração da produção.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MOREIRA, Daniel Augusto. **Administração da produção e operações.** São Paulo: Cengage, 2008.

RIZTMAN, Larry P.Ed **Administração da produção e operações.** Prentice Hall Brasil, 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FUNDAMENTOS DE MARKETING – 60h

História e pesamento do marketing. Conceitos. Modelos de marketing. Composto de marketing (4 A's; 4 "P's; 4 C's). Administração de marketing. Ambiente de marketing. Estudo de mercado. Segmentação e posicionamento mercadológico. Comportamento do consumidor. Sistema de informação e pesquisa de marketing. Decisões de produtos e serviços.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

BASTA, Darci ; ANDRADE , Fernando Roberto ; FERREIRA, José Antônio. **Fundamentos de marketing.** Fundação Getúlio Vargas, 2006.

DIAS, Sergio Roberto. **Gestão de marketing;** 2 ed.- São Paulo: Saraiva, 2011.

KOTLER, Philip.; ARMSTRONG, G. **Princípios de Marketing.** 9. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

Administração de marketing: análise, planejamento, implementação e controle. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COMPLEMENTAR:

GREEN, Mark C.; KEEGAN, Warren J. **Princípios do marketing global.** 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GRONROOS, Cristian. **Marketng, gerenciamento e serviços.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SANDHUSEN, Richard. **Marketing básico**.3 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – 60h

O desenvolvimento sustentável: concepções e conceitos. Responsabilidade social Empresarial. O meio ambiente na CF/88 e a legislação ambiental no Brasil. Práticas e instrumentos de Gestão Ambiental.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ALMEIDA, Josimar Ribeiro de. **Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável**. 4 ed. Rio de Janeiro: Almeida Cabral, 2012.

MACHADO, paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 21 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

TACHIZAWA, Takeshy. **Gestão ambiental e responsabilidade corporativa: Estratégias de Negócios Focadas na Realidade Brasileira**. 7 ed. São Paulo: Atlas , 2011.

COMPLEMENTAR:

DIAS, R; As empresas e a comunidade local. In:_____. **Gestão ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DONAIRE, D; A Repercussão da Questão Ambiental na Organização. In:_____. **Gestão ambiental na empresa**.2 ed. São Paulo: Atlas,2010.

HELÚ, Wilson Venturelli. MATTAR, Eudes de Oliveira. **Aspectos da política ambiental integrada**: novas decisões e desafios geopolíticos em 2020-um novo modelo de desenvolvimento. São Paulo: Letras jurídicas, 2009.

PHILILLI JR, Arlindo. **Saneamento, saúde e ambiente**: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005.

BARRET, Gary W. ODUM, Eugene P. **Fundamentos de ecologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

CUNHA, Sandra Baptista. GUERRA, Antonio José Teixeira. (org). **Impactos ambientais urbanos no brasil**. 9 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

ESTATISTICA – 90h

Introdução à Estatística. Estatística Descritiva. Elementos de Probabilidade. Noções de Amostragem. Teoria da Estimação. Testes de Hipóteses. Regressão e Correlação. Números índices: Cálculos. Alguns índices usados no Brasil. Séries temporais. Ajustamento de curvas.

Decomposição de séries. Noções de probabilidade. Amostragem. Estimulação. Construção de intervalos de confiança. Testes de hipóteses para a média, proporção, diferença de médias. Correlação e Regressão: Linear. Aplicações no campo da administração.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ANDERSON et al. **Estatística aplicada à administração e economia.** 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

FONSECA, Jairo Simon. MARTINS, Gilberto de Andrade. TOLEDO, Geraldo Luciano. **Estatística aplicada.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MORETTIN, Pedro A. BUSSAB, Wilton O. **Estatística básica.** 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

COMPLEMENTAR:

CRESPO, Antonio Arnot. **Estatística fácil.** 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

LARSON, Ron. FARBER, Bersy. **Estatística aplicada.** 4 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

MARTINS, Gilberto de Andrade & DOMINGUES, Osmar. **Estatística geral e aplicada.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

5º PERÍODO – DISCIPLINAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA – 60h

Administração Pública. Conceito. Princípios. Administração Pública no Brasil. Reformas da Administração Pública. Estado, nação e soberania. Teorias sobre a origem do Estado. Pluralismo, Federalismo e República no Brasil. Governabilidade, governança e *accountability*. Licitações. Sistema de Controle na Administração Pública.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

KANAANE, Roberto; FIEL FILHO, Alécio; FERREIRA, Maria das Graças. **Gestão pública:** planejamento, processos, sistema de informações e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.

PEREIRA, José Matias. **Manual de gestão pública contemporânea.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____ **Curso de administração pública:** Foco nas Instituições e Ações Governamentais. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPLEMENTAR:

MIRAGEM, Bruno. **A nova administração pública e o direito administrativo.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

OLIVEIRA, Fátima Bayma de; ZOUAIN, Déborah Moraes; RUEDIGER, Marco Aurélio. **Desafios da gestão Pública de Segurança.** São Paulo: FGV, 2009.

ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING – 60h

Gerência de marcas e patentes. Decisões de Preços, Promoção e Distribuição. Estratégias competitivas. Ética no Marketing e Responsabilidade Social. Contexto da Gestão Mercadológica. Análise das oportunidades de mercado. Seleção dos mercados-alvo. Planejamento de marketing. Elaboração de plano de Marketing.

REFERÊNCIAS:**BASICA:**

KOTLER, Philip. **Administração de marketing:** Analise, Planejamento, Implementação e Controle/Philip Kotler; Tradução: Ailton Bonfim Brandão.5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

NARDIS, Shidosi; Graziano. – **Gestão de marketing/** Coordenação: Sergio Roberto Dias. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COMPLEMENTAR:

DIAS, Sérgio R. (coord.). **Gestão de marketing.** Equipe de Professores da FGV. São Paulo: Saraiva, 2006.

LAS CASAS, Alexandre L. **Administração de Marketing –** conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira. São Paulo: Atlas, 2006.

KOTLER, P.; KELLER, Kevin L. **Administração de marketing**. 12 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

DIREITO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL – 60h – (NE)

Noções históricas do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Justiça do trabalho. Contrato do Trabalho. Salário e Remuneração. Suspensão, interrupção e extinção do contrato de trabalho. Seguridade Social Brasileira, Organização e Custeio. Noção de Legislação Social. Jornada de Trabalho. Contrato de Trabalho. Salário e Remuneração. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Normas de Segurança do Trabalho. Sindicalismo e força Sindical. Processo do Trabalho. Previdência Social.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

DOMINGOS, Sávio Zainaghi. **Legislação Social-Direito do Trabalho**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

_____ **Fundamentos de direito do trabalho**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2013

COMPLEMENTAR:

ACQUAVIVA, Marcus Claudio. **Teoria Geral do Estado**. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

PEREIRA, Leone (org). **Consolidação das leis do trabalho (CLT)**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012.

FERNANDES, Antonio Monteiro. **Direito do Trabalho**. Almedina Brasil-BR, 14 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO EMPRESARIAL – 60h – (NE)

Introdução à Administração Financeira. Modalidade de Organização de Empresa. Estrutura de demonstrações Financeiras. Administração do Capital de Giro. Fundamentos e Prática de Tesouraria. Decisões de Investimentos. Decisões de Financiamento. Análises Financeiras. Planejamento, Orçamento e Controle: Conceitos Básicos. Orçamento de Vendas. Orçamento de Produção e seus Componentes. Orçamento Financeiro e Empresarial.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor.** 5edLocal?Atlas, 2010.

GITMAN, Laurence J. **Princípios de administração financeira.** 12 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ROSS, Randolph W. WESTERFIELD. JAFFE Jeffrey F. **Administração financeira/** Stephen Ross; tradução AntonioZorattoSanvicente. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COMPLEMENTAR:

ASSAF NETO, A., SILVA, C.A.T.. **Administração do capital de giro.** São Paulo: Atlas, 2002.

HOJI, Masakasu. **Administração financeira: Uma Abordagem Prática.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SANTOS, Edino Oliveira dos. **Administração financeira da pequena e média empresa.** São Paulo: Atlas, 2001.

GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – 60h – (NE)

Papel Estratégico e Objetivo da Produção e Serviços, Planejamento de novos Produtos, A Especificação do Produto, Técnicas de Estudos do Trabalho, Decisões sobre localização de fábrica, Métodos de Produção e Capacidades de Máquinas, Previsão e Planejamento para Produção, Inspeção de Produtos, Gráficos de Controle de Qualidade, Projeto e Organização do Trabalho.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

GRÖNROOS, C. **Marketing: gerenciamento e serviços.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

LAUGENI, Fernando. MARTINS, Petrônio Garcia. **Administração da produção.** São Paulo: Pioneira, 2006.

NÓBREGA, K. C. **Falando de serviços: um guia para compreender e melhorar os serviços**

em empresas e organizações. São Paulo: Atlas, 2013.

COMPLEMENTAR:

CORREA, H; Correa, C. **Administração da produção e operações: Manufatura e Serviços: Uma abordagem estratégica**, São Paulo: Atlas, 2004.

FITZSIMMONS, J.A. & FITZSIMMONS, M.J. **Administração de Serviços: operações, estratégia e tecnologia de informação**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

LOVELOCK, Christopher H. WRIGHT, Lauren. **Serviços: marketing e gestão**. São Paulo: Saraiva, 2006.

MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - MTPA – 60h – (NE)

Administração e sua Evolução Científica. Administração e Pesquisa Acadêmica. Conhecimento e Ciência. Métodos das Ciências Sociais. Pesquisa. Tipos de Pesquisa. Técnicas de Pesquisa. Projeto de Pesquisa. A prática da investigação científica na Administração.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

COOPER, Donald & Schindler, Pâmela. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Bookman, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

VERGARA, Silvia. C. **Métodos de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 14 ed. São Paulo, Atlas, 2013.

COMPLEMENTAR:

ANDRADE, M^a Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10ed. São Paulo, Atlas: 2010.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3 ed.- São Paulo: Atlas, 2007.

SALOMIN, Délcio Vieira. **Como fazer uma monografia.** 12 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação.** 17 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

6º PERÍODO – DISCIPLINAS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – 60h – (NE)

Conceitos do planejamento à Gestão Estratégica. Tipos de planejamento. Visão, Missão. Estratégias, Políticas e Diretrizes, Objetivos e Metas. Metodologia para o planejamento estratégico: diagnóstico ambiental, modelo, cenário e matrizes. Planos de ação: Elaboração; implementação e controle estratégico. Processo de decisão. Avaliação e feedback.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

ALMEIDA, Martinho I. R. **Manual de planejamento estratégico.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, Luís Alberto dos. **Planejamento e gestão Estratégica nas empresas,** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico:** conceitos, metodologias e práticas. 31 ed.- São Paulo: Atlas, 2013.

PORTRER, Michael E. **Estratégia competitiva:** técnicas para análise de indústrias e da concorrência. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

COMPLEMENTAR:

ANDRADE, Arnaldo Rosa de. **Planejamento estratégico:** formulação, implementação e controle. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

COSER, C. et al. **Administração estratégica:** teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2007.

KIN, W. C.; MAUBORGNE, R. A **Estratégia do oceano azul**. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NEVES, Marcos Fava. **Planejamento e gestão Estratégica de marketing**, 1 ed. São Paulo, Editora: Saraiva, 2005.

PEREIRA, Maurício Fernandes. **Planejamento estratégico: teorias, modelos e processos**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ROCHA, Telma. GOLDSCHIMIT., André. **Gestão de stakeholders**: como gerenciar o relacionamento e a comunicação entre empresa e seus públicos de interesse. São Paulo: Saraiva, 2010.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO – 60h – (NE)

Aspectos específicos dos seguintes Tributos: SIMPLES, IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO, PIS, COFINS, ICMS E ISS. Sonegação e planejamento de tributos. Aspectos gerais e legislação aplicável aos crimes de sonegação fiscal e processo de defesas administrativas federal.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CARRARA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 22 ed. São Paulo Malheiros, 2006.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Prática tributária da micro e pequena empresa**. 7 ed. Atlas, 2011.

_____. FABRETTI, Dilene Ramos **Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis**, 7 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

COMPLEMENTAR:

BRASIL, Leis. **Código tributário nacional e tradicional**. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 27ed. São Paulo: Malheiros, 2006

GESTÃO DA QUALIDADE – 60h– (NE)

Histórico. Conceitos, objetivos e importância. Gurus da qualidade. e fases da Qualidade. Ferramentas da qualidade. Gestão da qualidade total. Ferramentas da qualidade. Metodologias e técnicas utilizadas na qualidade. Custos e desperdícios da qualidade. Certificação. ISO

9001, ISO 14000, ISO 18000 no Brasil. Novas Tendências Tecnológicas.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração.** 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MARANHÃO, Mauriti. **ISO série 9000:** manual de implementação. 7. ed. São Paulo: Qualitymark, 2005.

MARSHALL, Isnard Junior et al. **Gestão da qualidade.** (Série Gestão Empresarial). 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

COMPLEMENTAR:

LOVELOCK, Christopher; Writher, Lauren. **Serviços, marketing e gestão.** São Paulo: Saraiva, 2005.

PALLADINI, Edson Pacheco. **Avaliação Estratégica da Qualidade.** São Paulo: Atlas, 2002.

ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO – 60h – (NE)

Definição, Funções, Histórico, abrangências e o elemento humano. Classificação e codificação dos materiais; compras; conceitos e funções, operações, preços, fonte de fornecimento, avaliação e seleção de fornecedores. Norma técnica. Just-in-time. Gestão de estoques, Recebimento, classificação, padronização, codificação armazenamentos, proteção, conservação, distribuição e inventário. Análise do valor e Alienação. Custos dos Estoques e Curva ABC.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CAMPOS, Paulo Renato. MARTINS, Petronio Garcia. **Administração de materiais e recursos patrimoniais.** 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GURGEL, Amaral. FRANCISCHINI, Paulino G. **Administração de materiais e do patrimônio.** 4ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

GONÇALVES, Paulo Sérgio. **Administração de materiais.** 4 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2013.

PIRES, Sílvio R.I.. **Gestão da cadeia de suprimentos**. 2ed .São Paulo: Atlas, 2009.

COMPLEMENTAR:

BALLOU, ronaldo H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos:logística empresarial.** 5 ed. Porto Alegre : Bookman, 2006.

GOMES, Carlos F.S., RIBEIRO, Priscilla C.C.. **Gestão da cadeia de suprimentos.** São Paulo: Thomson, 2004.

ÉTICA NAS ORGANIZAÇÕES – 60h – (NE)

Conhecimento geral e profissional sobre ética. Ética como base da cidadania e do humanismo. Ética como princípio de vida pessoal, social e profissional. Tecnologia e humanismo. Deveres e direitos que formam a cidadania. Perceber a relação entre democracia, cidadania e humanismo na contemporaneidade. Código de Ética do Administrador. Ética nos Órgãos Políticos e Institucionais.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

MATOS, Francisco Gomes. **Ética na gestão empresarial.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações.** São Paulo:Atlas, 2004.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética profissional.** 9 ed.São Paulo: Atlas, 2012.

COMPLEMENTAR:

ARRUDA, M.C.C. **Código de ética:** um instrumento que adiciona valor. São Paulo: Negócio Editora, 2002.

GRUN, Mauro. **Ética e educação ambiental:** a conexão necessária. 14 ed. Campinas, SP: Papirus, 2012.

NASCH, L. **Ética nas Empresas.** S. Paulo: Makron Books, 2001.

OPTATIVA I

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I

7º PERÍODO – DISCIPLINAS

LOGÍSTICA – 60h – (NE)

Logística e Cadeia de suprimentos: Conceituação e problemas básicos. Decisões e estratégias de transportes modais: Economia do transporte. Roteirizarão. Sistemas de estoques: Previsão de demanda, Decisões de estoques, Modelos de sistemas de estoques. Projeto da rede logística e localização de instalações: Modelos de localização, Gestão da cadeia de suprimentos, Modelos operacionais, Visão sistêmica da logística e da cadeia de suprimentos.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/ logística empresarial:** tradução Raul Rubenich. 5 ed. Porto Alegre: Brookman, 2006.

CORREA, H; Correa, C. **Administração de Produção e Operações:** Manufatura e Serviços: Uma abordagem estratégica. São Paulo: Atlas, 2004.

COMPLEMENTAR:

SLACK, Nigel. CHUMBERS Stuart. JOHSTON, Robert **Administração da produção.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL – 60h – (NE)

Comportamento humano nas organizações. Comportamento Organizacional e sua evolução. Formação de vínculos e processos de mudança comportamental. O gestor como agente de mudança. Cultura e Comportamento Organizacional. A Dinâmica do Comportamento Organizacional.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CHIAVENATO, Idalberto **Administração de recursos humanos: fundamentos básicos.** 7ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

MÁXIMO, AntonioCesárAmaru; **Introdução à administração/** Antonio Cesar Amaru

Maximiano. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SIQUEIRA, Mirlene Maria Matias (Org.). **Medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e de gestão.** Porto Alegre: ARTMED, 2008.

COMPLEMENTAR:

MAXIMO, Antonio Cesar Amaru; **Teoria geral da administração:** da Revolução urbana à Industrial / AntonioCesarAmaru Maximiano. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ROBBINS, S. P. **Comportamento organizacional** .9 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

ELABORAÇÃO E ANALISE DE PROJETOS – 60 h (NE)

Conceito. Ciclo de vida de projeto. Tipos de projetos. PMBOK. As nove áreas de gerenciamento de projetos. Estrutura organizacional. Elaboração de projetos.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

CLEMENTE, Ademir. **Projetos empresariais e públicos.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FIGUEIREDO, Francisco Constant de. FIGUEIREDO, Helio Carlos Maciel. **Dominando gerenciamento de projetos.** Rio de Janeiro Ciência Moderna Ltda, 2013.

WOILER, Sansão. **Projetos:** Planejamento, elaboração, analise. São Woiler, Washington Mathias. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COMPLEMENTAR:

CRUZ, Célia & ESTRAVIZ, Marcelo. **Captação de recursos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.** São Paulo: Global, 2001.

KISIL, R. **Elaboração de projetos e propostas para organizações da sociedade civil.** São Paulo: Global, 2001.

FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO – 60h – (NE)

Introdução às Finanças e Orçamento Público. Sistema Financeiro Nacional. Mercado Financeiro. Inflação e Juros. Conceitos Financeiros Básicos. Matemática Financeira Aplicada. Estrutura de Balanços Públicos. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos. Orçamento Público. Avaliação.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

GIAMBIAGI, Fabio. ALÉM, Ana Claudia. **Finanças públicas:teoria e prática no brasil.** 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 16ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MATIAS - PEREIRA, José. **Finanças públicas:** A política orçamentária no Brasil. São Paulo: Atlas, 2006.

COMPLEMENTAR:

AFONSO, José Roberto; BARROSO, Rafael. **Uma reforma esquecida.** Boletim de Desenvolvimento Fiscal nº 5. Brasília: IPEA, 2007.

FIGUEIREDO, Carlos Maurício; NÓBREGA, Marcos. **Lei de responsabilidade fiscal:aspectos polêmicos.** Belo Horizonte: Fórum, 2006.

HOJI, Masakasu. **Administração financeira:** uma abordagem prática. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

REZENDE, Fernando. **Finanças públicas.** 2.ed. São Paulo, Editora: Atlas, 2010.

EMPREENDEDORISMO – 60h – (NE)

Histórico. Conceito. Importância do Empreendedorismo. Características do Empreendedor. Tipos de empreendedorismo. Os pioneiros empreendedores. O microempreendedor individual e Empreendedor Individual. A *startup*. O Empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Plano de negócios.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

BIAGIO, Luiz Arnaldo. **Empreendedorismo.** 1 ed. Local? Manole, 2011.

DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 4

ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

LENZI, Fernando César. **A nova geração de empreendedores:** guia para elaboração de um plano de negócios. São Paulo: Atlas, 2009.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Administração para empreendedores:** Fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. 2 ed. Prentice Hall Brasil, 2011.

SALIM, Cesar Simões. **Introdução ao empreendedorismo:** Construindo uma atitude empreendedora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

COMPLEMENTAR:

DEGEN, Ronald Jean. **O empreendedor:** Empreender como opção de carreira. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

GERBER, Michael E. **O mito do empreendedor:** como fazer de seu empreendimento um negócio bem-sucedido. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

LAPOLI, Edia Mafra; SILVEIRA, Roberto Martins; FRANZONI, Ana Maria Benciveni; NUNES, Israel. **Empreendedorismo em organizações do conhecimento.** 1 ed. Editora: Pandion, 2011.

SEIFFERT, Peter Quadros. **Empreendendo novos negócios em corporações:** estratégias, processos e melhores práticas. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OPTATIVA II

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II

8º PERÍODO – DISCIPLINAS

GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPEs)

Definições, Concepções, fases e processos das MPEs. Aspectos políticos, econômicos, sociais e legais das MPEs. Fatores de sucesso, insucesso, perenidade e mortalidade das MPEs. Gestão por Sustentabilidade Integrada (GSI) das MPEs: Gestão Profissional. As MPEs e o seu papel na economia dos países.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

FABRETTI, Laudio Camargo. **Prática tributária da micro, pequena e média empresa.**7 ed. São Paulo: Editora?2011.

LONGENECKER, Justin G. **Administração de pequenas empresas**/et. al.]; [tradução Oxbridge Centro de Idiomas]. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

COMPLEMENTAR:

BJUR, W; CARAVANTES, G. R. **Readministração em Ação.** Porto Alegre: AGE, 1995.

SANTOS, E. O. **Administração financeira da pequena e média empresa.** São Paulo: Atlas, 2001.

TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO – 60h – (NE)

Revisão e Integração dos conceitos das principais teorias administrativas, dando enfoque nas novas teorias da administração e nas tendências macroeconômica que o ambiente dos negócios apresenta nos seguintes tópicos: Globalização, Qualidade, Ecologia, Economia, Política e Meio Ambiente.

REFERÊNCIAS:**BÁSICA:**

CARVALHO, M. M. **Inovação:** estratégias e comunidades de conhecimento. São Paulo: Atlas, 2009.

MAY, Peter H. (org). **Economia do meio ambiente:teoria e prática.**2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

OLIVEIRA, E.M. de. **Empreendedorismo social.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. **Gestão da inovação.** Porto Alegre: Bookman, 2008.

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Josimar Ribeiro. **Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável.** Rio de Janeiro: Thex-Almeida Caral, 2012

KLEINDORFER, P. R.; WIND, Y. J.; GUNTHER, R. E. **O desafio das redes:** Estratégia,

lucro e risco em um mundo interligado. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MARTIN, R. **Design de negócios**: Por que o design se tornará a próxima vantagem competitiva dos negócios e como se beneficiar disso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

NALINI, José Renato. **Ética Ambiental**. 3 ed. Campinas, SP: Millennium, 2010.

TIDD, J.; BESSANT, J. **Inovação e empreendedorismo**. Porto Alegre: Bookman, 2009.

CONSULTORIA ORGANIZACIONAL – 60h – (NE)

O Contexto da Consultoria e do Consultor em Administração. A Relação Consultor- Cliente. Contato Inicial, o contrato e seus níveis, o diagnóstico, a proposta e o plano de consultoria. Legitimação Profissional Consultor – Cliente. A consultoria nos diversos ambientes organizacionais. Aconselhamento organizacional sistêmico dinâmico. Técnicas de intervenção e avaliação de resultados da consultoria.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Manual de consultoria empresarial**: conceitos, metodologia, práticas. 11 ed. São Paulo, SP: Atlas, 2012.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

COMPLEMENTAR:

BLOCK, Peter. Consultoria: o desafio da liberdade. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2001.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução a teoria geral da administração**. 7ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

CROCCO, Luciano. **Consultoria empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2005.

MERRON, Keith. **Dominando Consultoria**. São Paulo: Mackron Books, 2007.

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS – 60h – (NE)

Globalização e estratégia global. A dinâmica competitiva nos mercados globalizados. O processo de internacionalização de empresas: riscos da multinacionalização, estratégias cooperativas. Blocos econômicos e suas relações comerciais. Inserção da organização no

mercado internacional. Perfil do executivo internacional.

REFERÊNCIAS:

BÁSICA:

AMTUCCI, Marcos. **Internacionalização de empresas: teoria, problemas e casos.** São Paulo: Atlas, 2009.

JACKSON, Robert. SOREMSEN, George. **Introdução as relações internacionais:** teoria e abordagens. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

GHEMAWAT, Pankaj. **Redefinindo estratégia global.** Porto Alegre: Bookman, 2008.

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Paulo Roberto. **Relações internacionais e política externa do brasil.** 2 ed. Porto Alegre: EDUFRGS, 2004.

MAIA, Jayme de Mariz. **Economia Internacional e Comércio Exterior.** 15 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

VASCONCELOS, Eduardo (Org.). **Internacionalização.** São Paulo: Atlas, 2008.

OPTATIVA III

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.2 Estágio Curricular Supervisionado (360 horas/aula)

O estágio curricular é de fundamental importância no contexto do processo de ensino aprendizagem, possibilitando ao aluno o contato com a prática das teorias absorvidas durante o Curso de Administração. É um espaço de intervenção técnica e pedagógica na realidade social, constituindo um componente fundamental no processo educativo do acadêmico, oferecendo a oportunidade de conhecer e diagnosticar problemas e oportunidades empresariais, sugerindo e implementando ações administrativas, gerenciais e operacionais num todo coerente com as novas perspectivas de mercado.

O estágio curricular será desenvolvido numa das áreas da Administração e em local escolhido pelo acadêmico e/ou ofertado pela Instituição, por meio do levantamento de

estágio, em organizações do setor público ou privado. Dessa forma, representa uma oportunidade de associar e documentar os conhecimentos adquiridos durante o curso, as habilidades que o profissional precisa desenvolver para saber fazer e as atitudes que repercutem no posicionamento pessoal em face das exigências da sociedade e das organizações.

Todos esses desafios, bem como a abrangência de uma atuação profissional verificada no estágio curricular, estão manifestados em parâmetros gerais e em franca correlação com o perfil profissiográfico definido no currículo do Curso de Administração. Terá a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, dividida em 180 (cento e oitenta) horas para o Estágio I e 180(cento e oitenta) horas para o Estágio II, com um total de 08(oito) créditos.

Estagiários são alunos regularmente matriculados que freqüentem, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, no nível superior, aceitos por pessoas jurídicas de direito público e privado, órgãos da administração pública e instituições de ensino, para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação geral e profissional. Portanto, não sendo emprego, não gera vínculo empregatício entre as partes, como regulamentado por lei específica (Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e LDB, art. 82, parágrafo único). O termo de compromisso, vinculado ao instrumento jurídico, constitui um dos componentes exigíveis para a inexistência de vínculo empregatício.

A realização do estágio faz-se mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente (empresa), com a interveniência obrigatória da UEMA. Dentre outras disposições, no termo de compromisso devem constar:

- qualificação da empresa concedente, do estagiário e da instituição de ensino;
- duração e objeto do estágio, que deve coincidir com programas estabelecidos pela IES;
- valor da bolsa, quando pactuada;
- horário do estágio;
- companhia seguradora e número da apólice, garantindo ao estagiário a cobertura do seguro contra acidentes pessoais.

9.2.1 Coordenação de Estágios

A coordenação de estágios visa dar cumprimento à legislação pertinente ao estágio curricular, devendo contar com um coordenador, que será um professor

indicado nomeado pelo Diretor do Curso de Administração, para desempenhar as seguintes atribuições:

- divulgar oportunidades de estágios;
- gerenciar todas as atividades de estágios;
- orientar e prestar todo e qualquer esclarecimento aos estagiários e orientadores;
- encaminhar para as organizações as áreas de interesse manifestadas pelos alunos;
- realizar reuniões mensais com os estagiários e orientadores por área de conhecimento;
- encaminhar às instâncias superiores, semestralmente, relatório com o nome dos estagiários que concluíram estágio por área de conhecimento, por empresa e orientador;
- elaborar a programação das avaliações dos estagiários em conjunto com o Diretor do Curso.

9.2.2 Competências do professor orientador

- prestar toda a assistência ao estagiário, desde a formulação do plano de trabalho, a orientação nas dificuldades, medos e ansiedades encontrados quando da realização do estágio até a elaboração do relatório de conclusão;
- examinar e emitir parecer nos planos de trabalho e no relatório de conclusão;
- acompanhar a realização do estágio, visitando a empresa pelo menos duas vezes em cada etapa, como forma de consolidar a política de estágio do curso;
- acompanhar a execução do programa de leituras por meio de fichamentos e/ou resumos indicativos;
- emitir parecer na ficha de acompanhamento ou no prontuário sobre o andamento do estágio do aluno;
- comparecer às reuniões convocadas pela coordenação de estágios.

9.2.3 Competências do Supervisor na Empresa

- orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na empresa;
- oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;

- servir de elo entre a Universidade e a empresa, para garantir as condições de trabalho ao estagiário dentro da organização (atividades correlatas com o estágio e o ambiente de trabalho);
- manter contato com a IES, pessoalmente e por meio do relatório de acompanhamento de atividades.

9.2.4 Competências do Aluno Estagiário

- Escolher o local para a realização do estágio;
- Apresentar a documentação exigida;
- Apresentar o plano de trabalho;
- Comparecer semanalmente ao encontro com seu orientador de estágio, cumprindo as tarefas que lhe foram atribuídas;
- Elaborar e entregar o relatório de conclusão de estágio.

9.2.5 Áreas para Realização

Os Estágios Supervisionados I e II podem abranger assuntos relacionados a qualquer campo de conhecimento previsto na proposta de diretrizes curriculares, respeitadas as progressões do acadêmico, bem como o conhecimento por ele acumulado.

9.2.6 AACC – Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Para integralização da estrutura curricular do curso de graduação, em conformidade com a legislação educacional, os acadêmicos deverão apresentar a comprovação das horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais.

As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais integram obrigatoriamente o currículo dos cursos de graduação e constituem-se como requisito indispensável para a colação de grau, sendo parte do aprofundamento da formação acadêmica e têm por finalidade oferecer aos acadêmicos dos cursos de licenciatura e bacharelado oportunidades de enriquecimento curricular. Essas atividades estão previstas nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CP 2/2002 e resolução CNE/CES 2/2007) que dispõem sobre a carga horária dos cursos de graduação, licenciaturas e bacharelados.

As AACC's visam contribuir para uma formação mais ampla do discente, incentivando-o a procurar por ambientes culturalmente ricos e diversos. Hoje, é necessária à atuação profissional uma maior compreensão da realidade dos vários grupos sociais, seus saberes e suas manifestações culturais. Indissociável a isso é a experiência em projetos de iniciação científica nos quais o acadêmico desenvolverá sua capacidade de argumentação, sistematização, observação, reflexão e produção de conhecimento. Completando essa formação, ressaltam-se as atividades de extensão, que podem promover a aproximação entre docentes e discentes e a comunidade externa. Integrando-se ensino, extensão e pesquisa extrapolam-se os limites tradicionais da formação profissional e multiplicam-se os espaços das práticas educativas.

Para cumprimento das AACC's são aceitas as atividades realizadas no âmbito da universidade a qual o acadêmico encontra-se vinculado e também atividades externas promovidas por outros órgãos.

Enquadram-se nas AACC's, atividades diversificadas que irão favorecer a ampliação do universo cultural dos acadêmicos por meio da pluralidade de espaços educacionais e de iniciativas de grupos formados por profissionais de diferentes áreas do saber.

Critérios para apresentação de documentos com vistas à comprovação das horas relativas às Atividades Acadêmico-Científico-Culturais:

1. Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação em: seminários, palestras, jornadas científicas e outros eventos acadêmico-científico-culturais.
2. Poderá ser computada a carga horária de disciplinas cursadas o CESCD/UEMA, ou em outra Instituição, que não tenha sido aproveitada anteriormente, cuja temática seja relacionada à área de formação do curso.
 - a. Os programas dessas disciplinas deverão atender a todas as exigências legais previstas regimentalmente para os casos de aproveitamento de disciplinas.
 - b. A carga horária máxima para aproveitamento de disciplinas será de 75% das horas/aula.
3. Poderão ser aproveitadas as cargas horárias constantes de certificados e/ou declarações de monitoria e de participações em comissões científico-culturais, de organização de eventos desde que estejam co-relacionadas à área de formação do curso.
 - a. A carga horária máxima a ser aproveitada relativa a esse item será de 40 horas/aula.
4. Serão aceitos outros certificados e/ou declarações de participação em eventos ou programas de formação continuada.

4 a. Caso o acadêmico atue como palestrante, a contratante deverá ser instituição oficial e emitir certificado de até 20 horas/aula.

b. Em caso de cursos de extensão e atualização na área do curso ou afins, a carga horária máxima desses certificados e/ou declarações é de 40 horas/aula.

5. Os certificados e/ou declarações deverão ser emitidos pelo coordenador do evento e conter a identificação da Instituição promotora do mesmo.

6. Serão aceitos projetos e oficinas realizadas nas escolas, mediante certificado emitido pela Unidade de Ensino, na carga horária máxima de 30 horas/aula.

9.2.7 Outras Atividades Curriculares

O Centro de Estudos Superiores de Codó-CESCD, considerando a importância da Pesquisa, do Ensino e da Extensão como tríade fundamental para a formação dos seus graduandos, tem incentivado a produção e participação em Eventos Científicos, que permitam a reflexão, o debate de ideias, o aprofundamento cultural, o desenvolvimento da capacidade crítica, o exercício da cidadania e o aprimoramento da formação profissional, promovendo palestras, seminários, congressos, minicursos e workshops com profissionais atuantes no mercado de trabalho nas áreas relacionadas aos cursos ofertados pelo CESCD/UEMA e outras IES; estímulo ao desenvolvimento das competências e habilidades profissionais integradas à realidade do mercado, bem como promovido durante os seus dois anos de implantação:

- **Simpósios de Administração do Centro de Estudos Superiores de Codó** realizado em parceria com a FAPEMA abordando várias temáticas: Administração da Informação; Administração Pública e Gestão Social, Gestão Ambiental na Sociedade de Risco, Gestão de Pessoas e Relação de Trabalho, Importância do Empreendedorismo na Região dos Cocais e o Direito do consumidor Aplicado ao Gestor de Empresas, com o objetivo de oportunizar o acesso ao conhecimento buscando ampliar as técnicas dos alunos, pois, o profissional moderno da área em foco precisa ter uma formação técnica e científica capaz de desenvolver atividades específicas de sua área de atuação por meio da pesquisa, construindo competências/habilidades, que garantam domínio de conteúdos na vida profissional.

- **Projeto Ciclo de Palestras na Semana do Administrador, com o Tema :** “Um olhar sobre a Administração Contemporânea”, com o objetivo de incentivar os estudantes e empresários para os caminhos da nova gestão. Cada vez mais engajado, participativo e informado, o novo administrador necessita de conhecimento multidisciplinar

em sua formação para garantir espaço no mercado de trabalho e para atuar de forma eficiente e responsável perante a sociedade em parceria com Instituições de fomento.

9.2.8 Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho de conclusão de curso, em consonância com o art. 52 das Normas Gerais do Ensino de Graduação aprovadas pela Resolução nº 121/94 – CONSUN, requisito final para obtenção do título de Bacharel em Administração, é uma proposição escrita sobre qualquer tema abrangido direta ou indiretamente pelos programas das disciplinas obrigatórias ou eletivas lecionadas no curso, devendo revelar a capacidade do aluno de aplicar com rigor e competência algum ou alguns dos instrumentos de análise próprios do campo ou de pesquisas interdisciplinares associadas à Administração, em um nível de exigência compatível com o que se espera de um profissional em início de carreira, e obedecendo aos critérios básicos e de qualidade de um trabalho acadêmico.

Cabe ressaltar que o Curso de Administração do CESCD/UEMA não se caracteriza por uma linha teórico-metodológica única, mas, ao contrário, pela diversidade das áreas de interesse, da formação e das concepções científicas de seus professores, permitindo, por conseguinte, um largo espectro de escolhas temáticas, teóricas e metodológicas para a elaboração da Monografia, desde que o resultado satisfaça os requisitos de rigor, consistência e honestidade intelectual exigidos de qualquer produção científica.

10 QUADRO DOCENTE E NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO (ANEXO X)

O Projeto Pedagógico contempla um currículo definido pela estreita vinculação entre o princípio teórico-metodológico, articulando a teoria e prática ao longo da formação acadêmica do Administrador e expressa o perfil do profissional empenhado na transformação da realidade, capaz de vivenciar a práxis profissional e social.

10.1 Situação Funcional dos Docentes

NOME	REGIME			GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		DISCIPLINA
	20h	40h	TIDE			Contrato	Efetivo	
Deuzimar Costa Serra		X		Graduação em Pedagogia	Doutora		X	Sociologia, Psicologia
André da Silva Sampaio	X			Graduação em Bacharel em Ciências Contábeis	Especialista	X		Contabilidade Gerencial e de Custos, Fundamentos da Contabilidade II.
Idelma Maciel Fonte	X			Graduação em Bacharel em Administração	Especialista	X		Empreendedorismo
Iolanda da Silva Luz	X			Graduação em Matemática	Especialista	X		Cálculo, Matemática Financeira.
Márcio André Terto Carneiro	X			Graduação em Administração	Especialista	X		Teoria Geral da Administração
Marcelo Rocha Ferreira	X			Graduação em Ciências Econômicas	Especialista	X		Introdução à Economia, Micro Economia
Maria Raquel Gomes Melo	X			Graduação em Ciências Contábeis	Especialista	X		Teoria da Contabilidade, Fundamentos da Contabilidade I
Márcio e Silva Moraes	X			Graduação em Direito	Especialista	X		Instituições de Direito Público e Privado.
Maria Valdeires de Sousa	X			Graduação em Letras	Especialista	X		Leitura e Produção Textual
Wolney de Jesus Campos Costa	x			Licenciatura em Pedagogia	Especialista	x		Sociologia/Psicologia
Wellington Bezerra Meireles	X			Licenciatura Plena em Pedagogia	Especialista	X		Filosofia, Metodologia Científica.

10.2 Corpo Técnico- Administrativo

O serviço de registro e controle acadêmico dos alunos da graduação do CESCD/UEMA é feito pela Secretaria Acadêmica, a qual dispõe de um funcionário responsável pelo registro escolar dos alunos do Curso de Administração.

A Secretaria do Departamento do Curso de Administração, presta serviços necessários para o funcionamento do Curso, tais como: atendimentos aos docentes e discentes, informações quanto aos horários de disciplinas e locais das aulas, entrega e recepção de documentos, reprodução de material didático de apoio docente, entre outros.

10.3 Situação Funcional do Corpo Técnico- Administrativo

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO
Deuzimar Costa Serra	Direção de Centro	DOUTORA
Adriana Pereira da Silva	Diretora de Curso	ESPECIALISTA
Brenda Roméria Lima de Carvalho	Bibliotecária	GRADUADA
Eliane de Lima Rodrigues	Assistente de Centro	GRADUADA
Frhankellynn Sthenia Machado Santos	Secretária de Centro	GRADUADA
João Pereira da Silva Neto	Secretário de Curso	GRADUADO
Lucilélia Soares Holanda	Operacional	-
Regina Nascimento da Conceição	Operacional	-

11 ACERVO BIBLIOGRÁFICO

O acervo bibliográfico do CESCD está organizado por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso. Os serviços de empréstimo, renovação e reserva de material, são gerenciados por uma bibliotecária, que controla o acervo, onde estão disponíveis para consulta e empréstimo, numa proporção de 6 (seis) alunos por exemplar, no mínimo, 3 (três) dos títulos constantes na bibliografia básica e 2 (dois) dos títulos constantes na bibliografia complementar das disciplinas que compõem o curso, com uma média de 4 (quatro) exemplares por título.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LIVRO	QUANT.
01	FLEMMING, Diva Marília. GONÇALVES, Mirian Buss. Cálculo A: funções, limite, derivação, integração. São Paulo : Pearson Prentice. 6 ed. Revisada. Hall, 2006.	04
02	KEEGAN, Warren J. GREE, Mark C. Tradução Sônia Schwartz, Cecília C. Bartalotti. Princípios de marketing global. São Paulo : Saraiva, 2006.	04
03	TACHIZAWA, Takeshy. Gestão ambiental e responsabilidade corporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira. 7 ed. São Paulo : Atlas, 2011.	04
04	LENZI, Fernando César. A nova geração de empreendedores: guia para elaboração de um plano de negócio. São Paulo : Atlas, 2009.	04
05	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial. 20 ed. São Paulo : Atlas, 2011.	04
06	CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso básico de contabilidade de custos. 5 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	04
07	CHIAVENATO, Idalberto. Administração de recursos humanos: fundamentos básicos. 7 ed. re. e atualizada. Barueri, SP : Manole, 2009 (Série Recursos Humanos).	09
08	CERVO, Amado Luiz. BERVIAN, Pedro Alcino. Metodologia científica. 6 ed. São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2007.	04
09	ROSS, Stephen. WESTERFIELD, Randolph W. JAFFE, Jeffrey F.. Administração financeira. 2 ed. 11 reimp. São Paulo : Atlas, 2011. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente	04
10	ANDRADE, Marina de. LAKATOS, Eva M ^a . Metodologia do trabalho científico : procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7 ed. 7 reimp. São Paulo : Atlas, 2012.	04
11	ANDRADE, M ^a Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalho na graduação. 10 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	09
12	KOTLER, Philip. Administração de marketing: análise, planejamento, implementação e controle. 5 ed. 9 reimp. São Paulo : Atlas, 2011. Tradução Ailton Bonfim Brandão	04
13	MANÃS, Antonio Vico. Administração de sistema de informação. 8 ed. rev. e atualizada. São Paulo : Érica, 2010.	04

14	SANTOS, Joel José. Contabilidade e análise de custos: modelo contábil, métodos de depreciação, ABC – custeio baseado em atividades, análise atualizada de encargos sociais sobre salários, custos de tributos sobre compras e vendas. 6 ed. São Paulo : Atlas, 2011	09
15	MATHIAS, Washington Franco. WOILER, Sansão. Projetos: planejamento, elaboração, análise. 3 reimp. São Paulo : Atlas, 2011.	04
16	MINUCUCCI, Agostinho. Psicologia aplicada à administração. 5 ed. 14 reimp. São Paulo : Atlas, 2011.	07
17	MAXIMIANO, Antonio César Amaru. Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital. 7 ed. São Paulo : Atlas, 2012.	04
18	MAXIMIANO, Antonio César Amaru. Introdução à administração. 8 ed. rev. e ampl. São Paulo : Atlas, 2011.	04
19	MINUCUCCI, Agostinho. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 6 ed. 9 reimp. São Paulo : Atlas, 2012.	04
20	SEIFFERT, Peter Quadros. Empreendendo novos negócios em corporações: estratégias, processos e melhores práticas. 2 ed. São Paulo : Atlas, 2008.	04
21	CARVALHO, Antonio Vieira de. NASCIMENTO, Luiz Paulo do. SERAFIM, Oziléia Clen Gomes. Administração de recursos humanos. 2 ed. rev. São Paulo : Cengage Learning, 2012.	04
22	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Sistemas de informações gerenciais: estratégias, táticas, operacionais. 14 ed. São Paulo : Atlas, 2011.	04
23	DUTRA, Renê Gomes. Custos: uma abordagem prática. 7 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	04
24	SILVA, Sebastião Medeiros da . SILVA, Elio Medeiros da. SILVA, Ermes Medeiros da. Matemática: para os cursos de economia, administração, ciências contábeis. 6 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	09
25	CLEMENTE, Ademir (org). Projetos empresariais e públicos. 3 ed. São Paulo : Atlas, 2008.	04
26	SINGER, Paul. Aprender economia. 25 ed. São Paulo : Contexto, 2011.	09
27	CURY, Antonio. Organização e métodos: uma visão holística. 8 ed. ver. e ampl. 7 reimp. São Paulo : Atlas, 2012.	04
28	BERGAMINI, Cecília Whitaker. Psicologia aplicada à	04

	administração de empresas: psicologia do comportamento organizacional. 4 ed. 8 reimp. São Paulo : Atlas, 2011.	
29	MEDEIROS, João Bosco. Redação empresarial. 7 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	04
30	ARAÚJO, Luis César G. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional: arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia. Volume 1. 5 ed. São Paulo : Atlas, 2011.	09
31	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 30 ed. São Paulo : Atlas, 2012.	04
32	FONSECA, Jairo Simon. MARTINS, Gilberto de Andrade. TOLEDO, Geraldo Luciano. Estatística aplicada. 2 ed. 18 reimp. São Paulo : Atlas, 2012.	04
33	MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva M ^a . Fundamentos de metodologia científica. 7 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	04
34	BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: logística empresarial. 5 ed. Porto Alegre : Brookman, 2006. Tradução Raul Rubenich.	04
35	FRANCISCHINI G. Paulino. GURGEL, Floriano do Amaral. Administração de materiais e do patrimônio. 1 ed. 4 reimp. São Paulo : Cengage Learning, 2010.	04
36	MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 11 ed. 5 reimp. São Paulo : Atlas, 2012.	04
37	VASQUEZ, José Lopes. Comércio exterior brasileiro. 10 ed. São Paulo : Atlas, 2012.	04
38	MAIA, Jaime de Mariz. Economia internacional e comércio exterior. 14 ed. São Paulo : Atlas, 2011.	04
39	IUDÍCIBUS, Sergio de (Equipe de professores da USP). Contabilidade introdutória. 11 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	04
40	ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Teoria geral do estado. 3 ed. Barueri, SP : Manole, 2010.	04
41	MEDEIROS, João Bosco. Correspondência : técnica de comunicação criativa. 20 ed. São Paulo : Atlas, 2010.	04
42	BIO, Sérgio Rodrigues. CORNACHIORE JR, Edgard Bruno. Sistema de informação gerencial: um enfoque gerencial. 2 ed. São	04

	Paulo : Atlas, 2008.	
43	FABRETTI, Cláudio Camargo. Prática tributária da micro, pequena e média empresa. 7 ed. São Paulo : Atlas, 2011.	04
44	KRAJEWSKI, Lee. RITZMAN, Larry. Manoj, MALHOTRA. Administração da produção e operações. 8 ed. São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2009. Tradução Mirian Santos Ribeiro de Oliveira	04
45	LONGENECKER, Justin G. et al. Administração de pequenas empresas. 1 ed. 1 reimp. São Paulo : Cengage Learning, 2011. Tradução Oxbridge Centro de Idiomas.	04
46	DI PIETRO, M ^a Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25 ed. São Paulo : Atlas, 2012.	04
47	ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. 20 ed. 9 reimp. São Paulo : Atlas, 2012.	04
48	GREMAUD, Amaury Patrick. VASCONCELOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia brasileira contemporânea. 7 ed. 9 reimp São Paulo : Atlas, 2012.	08
49	MARION, José Carlos. Contabilidade empresarial. 16 ed. São Paulo : Atlas, 2012.	09
50	BRASIL. Código civil brasileiro e legislação correlata. Senado Federal, Senador Epitácio Cafeteira. Reimp. Brasilia-DF : Senado Federal, 2010.	01
51	NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO. Universidade Estadual do Maranhão. São Luis : EDUEMA, 2012.	13
52	JEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar 1. 8 ed. São Paulo : Atual, 2004.	02
53	JEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar 3. 8 ed. São Paulo : Atual, 2004.	02
54	GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. Volume 1. Rio de Janeiro : LTC, 2008.	02
55	BARROSO, Leônidas Conceição et al. Cálculo numérico (com aplicações). 2 ed. São Paulo : Harbra, 1987.	03
56	ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo : Nobel, 2002.	06
57	DAGHLIAN, Jacob. Lógica e álgebra de boole. 4 ed. 14 reimp. São Paulo : Atlas, 2010.	06

58	RUGIERO, Marcia A. LOPES, Lúcia da Rocha. Cálculo numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2 ed. São Paulo : Pearson Makron Books, 1996.	02
59	HOFFMANN, Laurence D. BRANDLEY, Gerald L. Cálculo: um curso moderno e suas aplicações. Rio de Janeiro : LCT, 2010. Tradução e revisão técnica Ronaldo Sérgio de Biasi.	02
60	COSTA, Cristina. Sociologia: introdução à ciência da sociedade/, 3 ed. rev. e ampl. São Paulo: Moderna, 2005.	02
61	LAPLANTINE, Françoes Aprender antropologia. Tradução Marie-Agnès Chauvel. 1 ed. São Paulo: 2007	02
62	DURHSAM, Eunice R. et. al. Aventura antropológica: teoria e pesquisa/; organizadora: Ruth C. L. Cardoso. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1986, 4 ed.	03
63	CASTRO,Ana Maria de. DIAS, Edmundo Fernandes (org). Introdução ao pensamentos. Durkheim...coletânia de textos organizados por. 18 ed. – São Paulo: Centauro. 2005	02
64	GERALDI, João Wanderley (org.) Milton José de Almeida et al. O texto na sala de aula. 4 ed. São Paulo: Ática, 2006.	01
65	CHALMERS, A. F.; O que é ciência afinal? 1 ed. São Paulo: Brasiliense. 1993. Tradução Raul Fiker.	01
66	DEMO,Pedro. Introdução à metodologia de ciência.. 2 ed. 18 reimpr. – São Paulo: Atlas, 2010.	02
67	THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa – Ação. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2009 (Coleção Temas Básicos de Pesquisa-Ação)	05
68	BERGEZ, Daniel et. al.. Métodos críticos para análise literária.. – 2 ^a ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2006. Tradução Olinda Maria Rodrigues Prata; revisão da tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão (Coleção leitura e crítica).	03
69	EAGLETON, Terry . Teoria da leitura : uma introdução. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. Tradução Waltensir Dutra; [revisão da tradução João Azenha Jr.]. (Biblioteca universal)	03
70	KUHN. Thomas S. . A Estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2009. Tradução Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira.	03
71	BORNHEIM, Gerd A. Introdução ao filosofar: o pensamento filosófico em bases existenciais.. 3 ed. São Paulo: GLOBO,2009. Revisão técnica e prefácio José Luiz Furtado	02
72	KLEIMAN ,Angela Leitura: ensino e pesquisa. 3 ed. Campinas, SP: Pontes Editores. 2008	02
73	KLEIMAN ,Angela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 13 ed. Campinas, SP: Pontes, 2010	04
74	KOCH, Ingredore Villaça. TRAVAGLIA Luiz Carlos. A coerência textual. 17 ed. 3 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009.	06
75	KOCH, Ingredore Villaça. TRAVAGLIA Luiz Carlos. A coesão textual. 21 ed. São Paulo: Contexto, 2007.	01
	VAL, Maria da Graça Costa. Redação e textualidade. 3 ed. São	03

76	Paulo: Martins Fontes, 2006. (texto e linguagem).	
77	MOISÉS, Massaud. Dicionário de termos literário . 12 ed. rev. e ampl. São Paulo: Cultrix, 2004.	06
78	MICHAELIS : dicionário prático inglês.- 2 ed. – São Paulo: Editora Melhoramentos, 2009. – (Michaelis prático).	01
79	MINIDICIONÁRIO ANTONIO OLINTO : Inglês-português; português-inglês. 7 ed. São Paulo : Saraiva, 2009.	01
80	FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário aurélio da língua portuguesa . Coordenação Marina Baird Ferreira, Maragarida dos Anjos. 5 ed. – Curitiba: Positivo, 2010.	01
81	PHILIPPI JR, Arlindo. Saneamento, saúde e ambiente : fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005. – (Coleção Ambiental; 2)	04
82	MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro . 21 ed. revista, ampliada e atualizada, de acordo com as leis 12.651, de 25.5.2012 e 12.727, de 17.10.2012 e com o Decreto 7.830, de 17.10.2012. São Paulo : Malheiros Editores. 2013.	04
83	MAY, Peter H. (org.). Economia do meio ambiente : teoria e prática. 2 ed. 4 reimpressão .Rio de Janeiro : Elsevier, 2010.	07
84	LARSON, Ron. FARBER, Betsy. Estatística aplicada .4 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. Tradução Luciane Ferreira Pauleti Vianna	04
85	CRUZ,Tadeu. Sistemas, organização e métodos : estudo integrado das novas tecnologias de informação. 3 ed. 8 reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.	04
86	VEYRET, Yvette (org.). Os riscos : o homem como agressor e vítima do meio ambiente]. 1 ed. 1 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2007. Tradutor Dilson Ferreira da Cruz.	04
87	GUERRA, Antonio José Teixeira. CUNHA , Sandra Baptista da. (org.). Impactos ambientais urbanos no Brasil .. 9 ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2012. 418p.	04
88	BEZERRA, Eduardo. Princípios de análise e projeto de sistemas com UML . 2 ed. 9 reimpressão Rio de Janeiro: Elsevier, 2007..	06
89	FELICIDADE, Norma. MARTINS, Rodrigo Constante. LEME, Alessandro André. Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil : velhos e novos desafios para a cidadania.. – São Carlos: Rima, 2006. 246 p.	04
90	CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração .8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.	03
91	ODUM, Eugene P. BARRET,Gary W. Fundamentos de ecologia . São Paulo: Cengage Learning, 2011. Ttradução Pegasus Sistemas e Soluções	04
92	ALMEIDA, Josimar Ribeiro de. Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável . 4reimp. Rio de Janeiro: Thex: Almeida Cabral. 2012. Anexo: Declaração Universal dos Direitos do Homem.	04
93	GRUN, Mauro. Ética e educação ambiental : a conexão necessária. 14 ed. ampinas SP: Papirus, 2012. – (Coleção Magistério: Formação e trabalho pedagógico).	04
	REIGOTA, Marcos. Meio ambiente e representação social . 8 ed. São	04

94	Paulo: Cortez, 2010. (Coleção questões da nossa época, v. 12).	
95	AYRES, Dennis de Oliveira. CORRÊA, José Aldo Peixoto. Manual de prevenção de acidentes do trabalho . 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.	04
96	FELLENBERG, Gunter. Introdução aos problemas da poluição ambiental . Reimpr. São Paulo: EPU, 2012. Tradução de Juergen Heinrich Maar; revisão técnica de Cláudio Gilberto Froehlich].	03
97	BITTAR, Eduardo C. B. Curso de ética jurídica : ética geral e profissional. 10 ed. rev. atual. e modificada – São Paulo: Saraiva, 2013.	02
98	AKANIME, Carlos Takeo. YAMAMOTO, Roberto Katsuhiro. Estudo Dirigido de estatística descritiva . 2 ed. São Paulo: Érica, 2009. (Coleção PD).	04
99	BARBOSA FILHO, Antonio Nunes. Segurança do trabalho e gestão ambiental . 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.	04
100	NALINI, José Renato. Ética ambiental . 3 ed. Campinas, São Paulo: Millennium Editora, 2010.	04
101	COELHO, Ricardo Motta Pinto. Fundamentos em ecologia . Porto Alegre: Artmed, 2000.	05
102	MARTINS, Dileta Silveira. ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental : de acordo com as atuais normas da ABNT/. – 29 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	03
103	FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito : técnica, decisão e dominação. 6 ed. 4 reimpr. – São Paulo: Atlas, 2012.	03
104	D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M.. Organização, sistemas e métodos : análise, redesenho e informatização de processos administrativos.. – 1 ed. – 5 reimpr. – São Paulo: Atlas, 2010.	04
105	TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores . 5 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2007. Tradução: Arlete Simille Marques; revisão técnica: Wagner Zucchi	06
106	CAPRO, H. L. JOHNSON J. A. Introdução à informática . São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 8 ed. Tradução José Carlos Barbosa dos Santos; revisão técnica Sérgio Guedes de Souza	13
107	IIDA, Itiro. Ergonomia : Projeto E Produção. 2 Ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005.	03
108	SÁNCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de impacto ambiental : conceitos e métodos. São Paulo : Oficina de Textos, 2008.	04
109	HELÚ, Wilson Venturelli. MATTAR, Eudes de Oliveira. Aspectos da política ambiental integrada : novas decisões e desafios geopolíticos em 2010: um novo modelo de desenvolvimento. São Paulo: Letras Jurídicas, 2009.	03
110	SÁ, Antonio Lopes de. Ética profissional .. 9 ed. 4 reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.	16
111	BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 67/2010, pelo Decreto nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, 2011.	11
112	COÊLHO, Ronaldo Sérgio de Araújo. Manual de metodologia científica . Curitiba : Juruá, 2010..	01

113	SEIFFERT, Peter Quadros. Empreendendo novos negócios em corporações: estratégias, processo e melhores práticas.. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.	05
114	MINICUCCI, Agostinho. Psicologia aplicada à administração. 5 ed. 14 reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.	05
115	DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2013.	05
116	GREMAUD, Amaury Patrick. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. TONETO JR, Rudinei. Economia brasileira contemporânea. 7 ed. 10 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.	05
117	MAIA, Jayme de Mariz. Economia internacional e comércio exterior. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2013.	05
118	FABRETTI, Láudio Camargo. FABRETTI, Dilene Ramos. Direito tributário para os cursos de administração e ciências contábeis. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2013.	05
119	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas.. 31 ed. São Paulo: Atlas, 2013.	05
120	CORNACHIONE JUNIOR. Informática aplicada às áreas de contabilidade, administração e economia. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2012.	05
121	ARAÚJO, Luís César G. de. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional: arquitetura organizacional, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia: volume 1. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.	05
122	CURY, Antonio. Organização e métodos: uma visão holística. 8 ed. rev. e ampl. 5 reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.	05
123	FABRETTI, Láudio Camargo. Prática tributária da micro, pequena e média empresa. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011. "Legislação Tributária e Empresarial..."	05
124	MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	05
125	LENZI, Fernando César. A nova geração de empreendedores: guia para elaboração de um plano de negócios. – São Paulo: Atlas, 2009.	05
126	SANTOS, Joel José. Contabilidade e análise de custos: modelo contábil, métodos de depreciação, ABC – custeio baseado em atividades, análise atualizada de encargos sociais sobre salários, custos de tributos sobre compras e vendas. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.	05
127	WEBER, Max. Ensaios de sociologia. 5 ed. reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2013. Organização e introdução H. H. Gerth e C. Wright Mills; tradução Waltensir Dutra.	05
128	GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. Um curso de cálculo. Vol. 1. 5 ed. reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2013.	05
129	ÁVILA, Geraldo. Cálculo das funções de uma variável. Vol. 2. 7 ed. reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2013.	05
130	MALUF, Sahid. Teoria geral do estado. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Atualizador prof. Miguel Alfredo Malufe Neto	05

131	ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia . 20 ed. 11 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.	05
132	PEREIRA, Leone (ORG). CLT: consolidação das leis do trabalho . 3 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012.	05
133	Assaf Neto, Alexandre. Finanças corporativas e valor . 6 ed. São Paulo: Atlas, 2012.	05
134	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial . 20 ed. São Paulo: Atlas, 2011.	05
135	MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à administração . 8 ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas. 2011.	05
136	MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria geral da administração : da revolução urbana à revolução digital. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012	05
137	ABRÃO, Carlos Henrique Curso de direito comercial . 36 ed. Rev. atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2013.	05
138	SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico . 23 ed. Rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.	05
139	MACEDO, Elizabeth et al.(org) Criar currículo no cotidiano (org.). 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Série cultura, memória e currículo, v. 1).	05
140	MEIRELLES, Hely Lopes. ALEIXO, Délcio Balester. BURLE FILHO, José Emmanuel. Direito administrativo brasileiro . 39 ed. atual até a Emenda Constitucional 71, de 29. 11. 2012. São Paulo: Malheiros, 2013	05
141	FIGUEIREDO, Francisco Constant de. FIGUEIREDO, Helio Carlos Maciel. Dominando gerenciamento de projetos com MS PROJECT 2010 . Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna LTDA., 2013.	05
142	AGUIAR, Maria Aprecida Ferreira de. Psicologia aplicada à administração : uma abordagem multidisciplinar.. São Paulo: Saraiva, 2005.	05
143	Vários Autores . Para filosofar . Ed. reform. São Paulo: Scipione, 2007.	05
144	GITMAN, Lawrence J.. Princípios de administração financeira ; tradução Allan Vidigal Hastings; revisão técnica Jean Jacques Salim. – 12 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.	05
145	SANDHUSEN, Richard L.. Marketing básico .; tradução Célio Knipel Moreira; revisão técnica Francisco Antonio Serralvo; Colaboração especial: Tânia Veludo de Oliveira. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2010. (Essencial).	05
146	DIAS, Sergio Roberto (coordenação). Gestão de marketing . – São Paulo: Saraiva, 2010, 2 ed. Vários Autores.	05
147	NORTON, Peter. Introdução à informática ; tradução Maria Claudia Santos Ribeiro Ratto; revisão técnica Álvaro Rodrigues Antunes. São Paulo: Pearson Makron Books, 1996.	05
148	FLEMMING, Diva Marília. GONÇALVES, Mirian Buss. Cálculo A : funções, limite, derivação, integração.. – São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.	05
149	CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário . 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	05
	MARTINS, Carlos Benedito. O que é sociologia . 73 reimpr. da 1 ^a ed.	05

150	de 1982. São Paulo: Brasiliense, 2013.	
151	SALOMON, Délcio Vieira. Como fazer uma monografia. ; preparação do original Mitsue Morisawa. 12 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.	05
152	MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 30 ed. rev. e atual. até a Emenda Constitucional 71, de 29. 11. 2012. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.	05
153	MAÑAS, Antonio Vico. Administração de sistemas de informação. 8 ed. rev. e atual. – São Paulo: Érica, 2010.	05
154	MORETTIN, Pedro A. BUSSAB, Wilton O.. Estatística básica. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	05
155	MARCONI ,Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7 ed. .7 reimpr. .São Paulo: Atlas, 2012	05
156	CLEMENTE, Ademir (org.).. Projetos empresariais e públicos. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008. Vários Autores.	09
157	TOLEDO, Flávio de. O que são recursos humanos. 3 reimpr. da 9 ed. de 1993. São Paulo: Brasiliense, 2007.	05
158	MARTINS, Sergio Pinto. Fundamentos de direito do trabalho. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2013.	05
159	ÁVILA, Geraldo. Cálculo das funções de uma variável I. 7 ed. eimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2012.	05
160	ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à filosofia. 4 ed. rev. São Paulo: Moderna ,2009.	05
161	ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. – 10 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.	05
162	CHAUÍ, Marilena. Convite à filosofia. 14 ed. 4 reimpr. São Paulo: Editora Ática. 2012.	05
163	LEITHOLD, Louis. Dois: o cálculo com geometria analítica. 3 ed. editora: Harbra Ltda.	05
164	SILVA, Sebastião Medeiros da. SILVA, Elio Medeiros da. SILVA, Ermes Medeiros da. Matemática: para os cursos de economia, administração e ciência contábeis.. – 6 ed. – São Paulo: Atlas, 2010	05
165	FALCONI,Vicenti Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia. Nova Lima: Editora Falconi, 2004.	05
166	CARVALHO, Maria Auxiliadora de. SILVA, César Roberto Leite da. Economia internacional. 4 ed. São Paulo: Saraiva. 2007.	05
167	VIGNOLI, Francisco Humberto.et. al. Formação econômica do Brasil.; organizaores José Márcio Rego, Rosa Maria Marques. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	05
170	MIGLIOLI, Jorge. Acumulação de capital e demanda efetiva. 2 ed. São Paulo: HUCITEC, 2004.	05
172	CERVO, Amado Luiz. BERVIAN, Pedro Alcino. SILVA, Roberto da. metodologia científica.. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.	05
173	GASPARINI, Diogenes. Direito administrativo. 17 ed. atualizada por Frabrécio Motta. São Paulo: Saraiva, 2012.	05

174	REQUIÃO, Rubens Edmundo. Curso de direito comercial : volume I. 32 ed. rev e atual. – São Paulo: Saraiva, 2013.	05
175	RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade de custo fácil . 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	05
176	DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo : transformando idéias em negócios. 4 ed. 2 reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.	05
177	ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. Teoria do Estado . 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2010.	05
178	LEONE ,George S. G. LEONE, Rodrigo José Guerra Curso de contabilidade de custos . – 4 ed. – São Paulo: Atlas, 2010.“Contém critério de custeio ABC”, Aplicação de métodos quantitativos.	05
179	BRANCATO, Ricardo Teixeira. Instituições de direito público e direito privado . 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.	05
180	SINGER, Paul. Aprender economia . 25 ed., 1 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2012.	05
181	REQUIÃO, Rubens Edmundo. Curso de direito comercial . Volume 2. 30 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.	05
182	VAZQUEZ, José Lopes. Comércio exterior brasileiro . 10 ed. São Paulo: Atlas, 2012.	05
183	FERREIRA, Reinaldo Mahias. LUPPI, Rosaura de Araújo Ferreira. Correspondência comercial e oficial : com técnicas de redação; ilustrações Marília Pirillo. 15 ed. rev. e aumentada. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.	05
184	GARCIA, Luiz Martins. Exportar : rotinas e procedimentos, incentivos e formação de preços. 9 ed. São Paulo: Aduaneiras, 2007.	05
185	BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. MATTEUCCI, Gianfranco PASQUINO. Dicionário de política ; trad. Carmen C. , Varriale et. al., coord. Trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cacais. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 13 ed. 5 reimpressão, 2010. Vol. 2. Vários Colaboradores.	05
186	BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. MATTEUCCI, Gianfranco PASQUINO. Dicionário de política ; trad. Carmen C. , Varriale et. al., coord. Trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luís Guerreiro Pinto Cacais. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 13 ed. 4 reimpressão, 2010. Vol. 1. Vários Colaboradores.	05
187	VASCONCELLOS, Marco Antonio S.. GARCIA, Manuel E.. Fundamentos de economia . 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2008. Contém Glossário	05
188	TENÓRIO, Fernando Guilherme (org). Responsabilidade social empresarial : teoria e prática.; Colaboradores Fabiano Christian Pucci do Nascimento.(et. al.). 2 ed. rev e ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. (Coleção FVG Prática).	05
189	MARTINS, Petronio Garcia. CAMPOS, Paulo Renato. Administração de materiais e recursos patrimoniais . 3 ed. rev. e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2009.	05
190	DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado .	05

	32 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	
191	DUTRA, René Gomes. Custos: uma abordagem prática.. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	05
192	BIO, Sérgio Rodrigues. Sistemas de informação: um enfoque gerencial.. Colaboração de Edgard Bruno Cornachione Jr. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.	05
193	FEA USP- (Equipe de Professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP). Contabilidade Introdutória; Coordenação Sérgio de Iudícibes. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	05
194	FONSECA, Jairo Simon da. MARTINS Gilberto de Andrade. TOLEDO, Geraldo Luciano. Estatística aplicada. 2 ed. 19 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.	05
195	BERGAMINI, Cecília Whitaker. Psicologia aplicada à administração de empresas: psicologia aplicada ao comportamento organizacional. 4 ed. 9 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.	08
196	MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 11 ed. 6 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.	05
197	MINICUCCI, Agostinho. Relações humanas: psicologia das relações interpessoais. 6 ed. 10 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.	05
198	RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 41 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.	05
199	CHIAVENATO, Idalberto. Teoria geral da administração. Vol 2. 6 ed. rev e atualizada.14 reimpressão Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.	05
200	TACHIZAWA, Takeshy. Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011.	05
201	MARION, José Carlos. Contabilidade empresarial. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2012.	05
202	WOILER, Sansão. MATHIAS Washington Franco. Projetos: planejamento, elaboração, análise. 2 ed. 4 reimpr. São Paulo: Atlas, 2013.	05
203	OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas de informações gerenciais: estratégicas, táticas, operacionais. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2012.	05
204	MEDEIROS, João Bosco. Redação empresarial. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	05
205	MEDEIROS, João Bosco. Correspondência: técnicas de comunicação criativa. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	05
206	BAER, Werner A economia brasileira; tradução de Edite Saulli. 2 ed. rev e atual. São Paulo: Nobel, 2002.	05
207	GURGEL, Floriano do Amaral. FRANCISCHINI, Paulino G.. Administração de materiais e do patrimônio. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.	05
208	CHIAVENATO, Idalberto. Recursos humanos: o capital humano das organizações.. 9 ed. 7 reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009..	05
209	CREPALDI, Silvio Aparecido. Curso básico de contabilidade de custos. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.	05
210	ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática latina: curso único e completo. 29 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.	02

211	GIAMBIAGI, Fabio. ALÉM, Ana Claudia. Finanças públicas : teoria e prática no Brasil. 4 ed. 2 reimpr.ver. e atualizada. Rio de Janeiro : Elsevier, 2011	05
-----	---	----

12 INFRAESTRUTURA DO CURSO

Criado pelo Decreto Lei Nº 8.057 de 30/12/2003 o Centro de Estudos Superiores de Codó (CESCD), funciona atualmente no prédio cedido pela SECTEC-Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no Polo CETECMA-Codó, situado à Rua Lea Archer, S/N bairro São Sebastião, com os cursos de Administração e do Programa Darcy Ribeiro, mas, com a previsão de mudança no ano 2015 para o prédio do Centro de Ensino João Ribeiro, conforme **Termo de Cessão de Uso** (Anexo IX) consolidado entre UEMA-Universidade Estadual do Maranhão e SEDUC-Secretaria de Estado de Educação a partir do ano 2014.

As instalações oferecidas no prédio ora cedido, são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas. As salas de aula, as instalações administrativas, para docentes e coordenações de cursos são bem dimensionadas, dotadas de iluminação, climatização, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício das atividades docentes e administrativas. O prédio também está equipado com sanitários femininos e masculinos, área de convivência auditório, biblioteca e o laboratório de informática, instalado em espaço adequado ao desenvolvimento das atividades e equipados com o material necessário para o funcionamento dos cursos oferecidos pelo CESCD/UEMA.

Apresenta-se a seguir, um quadro descritivo do atual prédio que funciona o CESCD e do prédio cedido pela SEDUC-MA para funcionamento do Centro a partir do ano de 2015.

12.1 Infraestrutura do Prédio do (CETECMA) cedido para funcionamento do CESCD-UEMA

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - CETECMA – CODÓ/MA		
QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	METRAGEM
06	Salas de aula	78,83 m ² (cada)
01	Laboratório de Física	78,83 m ²
01	Laboratório de Química	78,83 m ²
01	Laboratório de Informática	78,83 m ²
01	Laboratório de Biologia	78,83 m ²

01	Biblioteca	38,08 m ²
01	Diretoria	15,70 m ²
01	Auditório	86,90 m ²
01	Palco	30,00 m ²
01	Cantina	14,91 m ²
01	Cozinha	11,77 m ²
01	Depósito	16,09 m ²
01	Almoxarifado	19,03 m ²
01	Banheiro mas/alunos	59,11 m ²
01	Banheiro fem./alunas	59,11 m ²
01	Banheiro mas/professores	38,08 m ²
01	Banheiro fem./ professores	38,08 m ²
01	Banheiro mas/deficientes	29,11 m ²
01	Banheiro fem./deficientes	29,11 m ²

CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLOGICA DO MARANHÃO - CETECMA

Local Rua Lea Archer s/n – Codó-MA.	Objeto do serviço técnico LEVANTAMENTO ARQUITETONICO
Área técnica ARQUITETURA	Discriminação PLANTA BAIXA
Data DEZEMBRO/2002	Escala INDICADA AREA CONSTRUIDA A= 1.443,47M²

12.2 Infraestrutura do Prédio cedido pela SEDUC para funcionamento do CESCD-UEMA/2015

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DO CENTRO DE ENSINO JOÃO RIBEIRO – CODÓ/MA		
QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	METRAGEM
06	Salas de aula	48 m ² (cada)
01	Sala de Aula	44,20 m ²
01	Secretaria	24,92 m ²
01	Diretoria	24,99m ²
01	Sala dos Professores	18 m ²
01	Cozinha	22,48 m ²
01	Refeitório	72,54 m ²
01	Biblioteca	35m ²
01	Auditório	160 m ²
01	Sala Técnico (auditório)	10,92m ²
01	Depósito (auditório)	10,92m ²
01	Palco (auditório)	24 m ²
01	Banheiro (masculino)	18 m ²
01	Banheiro (feminino)	18m ²
01	Banheiro masculino (PNE)	3,79m ²
01	Banheiro feminino (PNE)	3,79m ²

CENTRO DE ENSINO JOÃO RIBEIRO

Local	Objeto do serviço técnico
--------------	---------------------------

Av. João Ribeiro, 3089, São Sebastião – Codó-MA.	LEVANTAMENTO ARQUITETONICO
Área técnica ARQUITETURA	Discriminação PLANTA BAIXA
Data SETEMBRO/2012	Escala INDICADA AREA CONSTRUIDA A= 989,42M²

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após descrição do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Administração concluímos que esta IES tem investido na formação de Administradores com visão proativa e empreendedora em função de atender as necessidades das atuais demandas exigidas pelo mercado de trabalho.

Nessa perspectiva e considerando a necessidade de compor o quadro de docentes Efetivos deste Centro, foi encaminhado ao setor competente a solicitação do I Concurso Público para composição do quadro de Magistério Superior do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD/UEMA, conforme (Anexo X).

Em suma, a revisão deste Projeto Pedagógico foi realizada de acordo com às orientações e normas estabelecidas pelo Conselho de Educação e com as Normas Gerais de Graduação da UEMA, contemplando referenciais norteadores para a formação de profissionais autênticos, éticos e humanos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rui Otávio Bernarde de. **Projeto pedagógico para cursos de administração.** São Paulo : M. Books, 2002.

ANDRE, M. E. D. **O projeto pedagógico como suporte para novas formas de avaliação.** IN. Amélia Domingues de Castro e Anna Maria Pessoa de Carvalho (Orgs.). *Ensinar a Ensinar*. São Paulo, 2001.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 4, de 13 de julho de 2005.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências. Brasília, 2005.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002.** Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Brasília 2005.

_____. **Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982.** Regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º Grau e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências. Brasília, 1982.

_____. **Lei nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977.** Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º Grau e supletivo e dá outras providências. Brasília, 1977.

CODÓ. In: Wikipédia: a encyclopédia livre. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em 12 de abril de 2014.

GUIA, **de orientação sobre elaboração de Projeto Pedagógico de Curso.** Ana Lúcia Cunha Duarte - Pró-Reitoria de Graduação- PROG/UEMA (Organizadora). São Luís: EDUEMA, 2014.

IBGE – Sinopse do Censo Demográfico (2010). Disponível em:. Aceso em 25 de out de 2014.

MACHADO, João. **Histórias do Fundo do Baú.** São Luis: UEMA, 1999.

MARQUES, Mário Osório. **Projeto pedagógico institucional.** Revista Educação e Contexto, nº 18. Ijuí :unijuí, abr/jun/1990.

MOREIRA, A.F.B. **A crise da teoria curricular crítica.** Rio de Janeiro : DP & A, 1998.

KOTLER, P. **Administração de marketing**: a edição do novo milênio.10. ed. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 2000.

PASTORE, José. **Espionagem ao Trabalho**. Jornal o Estado de São Paulo. 18/01/2000.

SILVA, José Augusto Medeiros. **A extensão universitária da UFMA no município de Codó**. São Luis : EDUFMA, 2014.

Taxa de sobrevivência de MPEs sobe para 75,6%, indica Sebrae. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/pme/noticia/2013/07/taxa-de-sobrevivencia-de-mpes-sobe-para-756-indica-sebrae.html>>. Acesso em 22 de setembro de 2014.

THOSHI, Mirza Seabra. **Projeto Pedagógico**: estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2013.

VEIGA, Ilma Passos da. **Projeto Político-Pedagógico da escola**: uma construção coletiva. Campinas: Papirus, 1998.

ANEXOS

**ANEXO I- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LEI
Nº 9.394/96)**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º. Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuitade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
- VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Art. 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, açãoar o Poder Público para exigí-lo.

§ 1º. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

- I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;
- II - fazer-lhes a chamada pública;
- III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º. Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º. Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do Art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º. Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.

Art. 7º. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III- capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º. Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º. Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º. A União incumbir-se-á de:
I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º. Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º. Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º. As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10º. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11º. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

- II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Art. 13º. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14º. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15º. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16º. O sistema federal de ensino compreende:

- I - as instituições de ensino mantidas pela União;
- II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III - os órgãos federais de educação.

Art. 17º. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

- I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;
- II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18º. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação.

Art. 19º. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20º. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21º. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

CAPÍTULO II

Da Educação Básica

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22º. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23º. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º. A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º. O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24º. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I

a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25º. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26º. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º. Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º. O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º. A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º. O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 5º. Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 27º. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

Art. 28º. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 29º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30º. A educação infantil será oferecida em:

- I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; **II**
- pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31º. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Seção III

Do Ensino Fundamental

Art. 32º. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º. É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º. Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º. O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Art. 33º. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º. São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Seção IV

Do Ensino Médio

Art. 35º. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36º. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º. Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III- domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º. O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º. Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Seção V

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37º. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38º. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III

Da Educação Profissional

Art. 39º. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40º. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41º. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42º. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

CAPÍTULO IV

Da Educação Superior

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44º. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Art. 45º. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

Art. 46º. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º. Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

§ 2º. No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47º. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º. As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º. É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º. As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48º. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º. Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49º. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei.

Art. 50º. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51º. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52º. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

- I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;
- II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;
- III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 53º. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

- I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;
- II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
- V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
- VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;
- VII - firmar contratos, acordos e convênios;
- VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;
- IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;
- X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

- I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;
- II - ampliação e diminuição de vagas;
- III - elaboração da programação dos cursos;
- IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- V - contratação e dispensa de professores;
- VI - planos de carreira docente.

Art. 54º. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º. No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

- I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;
- II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;
- III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;
- IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;
- V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;
- VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;
- VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º. Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55º. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56º. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57º. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

CAPÍTULO V

Da Educação Especial

Art. 58º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60º. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

TÍTULO VI

Dos Profissionais da Educação

Art. 61º. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

- I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
- II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62º. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63º. Os institutos superiores de educação manterão:

- I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

- II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

- III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64º. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65º. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66º. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67º. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

- III - piso salarial profissional;

- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

- VI - condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

TÍTULO VII

Dos Recursos financeiros

Art. 68º. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69º. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º. A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º. Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º. Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º. O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

- I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;
- II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;
- III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subseqüente.

§ 6º. O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70º. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precípuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII- amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71º. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

- I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precípuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV - programas suplementares de alimentação, assistência médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72º. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73º. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, no Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74º. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75º. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º. A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º. A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º. Com base nos critérios estabelecidos nos § 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º. A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do Art. 10 e o inciso V do Art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76º. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77º. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

- I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
- II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;
- III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;
- IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º. Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º. As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 78º. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

- I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Art. 79º. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º. Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º. Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Art. 80º. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º. A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º. A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º. As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º. A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81º. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 82º. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar seguro contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Art. 83º. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84º. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85º. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que

estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 86º. As instituições de educação superior constituídas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

TÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 87º. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º. A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º. O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

- § 3º. Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:
- I - matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;
 - II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
 - III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;
 - IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º. Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º. A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 88º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação.

§ 1º. As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º. O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do Art. 52 é de oito anos.

Art. 89º. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 90º. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92º. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996, 185º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

ANEXO II- RESOLUÇÃO N° 4, DE 13 DE JULHO DE 2005.

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES nos 776/97 e 583/2001, bem como considerando o que consta dos Pareceres CNE/CES nos 67/2003; 134/2003, 210/2004 e 23/2005, homologados pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, respectivamente, em 2/6/2003, 9/9/2003, 24/9/2004 e 3/6/2005, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Ensino Superior em sua organização curricular.

Art. 2º A organização do curso de que trata esta Resolução se expressa através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os componentes curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o projeto de iniciação científica ou o projeto de atividade, como Trabalho de Curso, componente opcional da instituição, além do regime acadêmico de oferta e de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

§ 1º O Projeto Pedagógico do curso, além da clara concepção do curso de graduação em Administração, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

I - objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;

II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;

III - cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso;

IV - formas de realização da interdisciplinaridade;

V - modos de integração entre teoria e prática;

VI - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

VII - modos de integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;

VIII - incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;

IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;

X - concepção e composição das atividades complementares; e,

XI - inclusão opcional de trabalho de curso sob as modalidades monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades, centrados em área teórico-prática ou de formação profissional, na forma como estabelecer o regulamento próprio.

§ 2º Com base no princípio de educação continuada, as IES poderão incluir no

Projeto Pedagógico do curso, o oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu, nas respectivas modalidades, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional.

(*) Resolução CNE/CES 4/2005. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de julho de 2005, Seção 1, p. 26

§ 3º As Linhas de Formação Específicas nas diversas áreas da Administração não constituem uma extensão ao nome do curso, como também não se caracterizam como uma habilitação, devendo as mesmas constar apenas no Projeto Pedagógico.

Art. 3º O Curso de Graduação em Administração deve ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e de seu gerenciamento, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como para desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.

Art. 4º O Curso de Graduação em Administração deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

I - reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;

II - desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;

III - refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento;

IV - desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle, bem assim expressando-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais;

V - ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;

VI - desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, em diferentes

modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável;

VII - desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações; e

VIII - desenvolver capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicos e operacionais.

Art. 5º Os cursos de graduação em Administração deverão contemplar, em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, conteúdos que revelem inter-relações com a realidade nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e

contextualizada de sua aplicabilidade no âmbito das organizações e do meio através da utilização de tecnologias inovadoras e que atendam aos seguintes campos interligados de formação:

I - Conteúdos de Formação Básica: relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das ciências jurídicas.

II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços.

III - Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias: abrangendo pesquisa operacional, teoria dos jogos, modelos matemáticos e estatísticos e aplicação de tecnologias que contribuam para a definição e utilização de estratégias e procedimentos inerentes à administração;

IV - Conteúdos de Formação Complementar: estudos opcionais de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formando.

Art. 6º A organização curricular do curso de graduação em Administração estabelecerá expressamente as condições para a sua efetiva conclusão e integralização curricular, de acordo com os seguintes regimes acadêmicos que as Instituições de Ensino Superior adotarem: regime seriado anual, regime seriado semestral, sistema de créditos com matrícula por disciplina ou por módulos acadêmicos, com a adoção de pré-requisitos, atendido o disposto nesta Resolução.

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus Colegiados Superiores Acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências da Administração.

§ 2º As atividades de estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos, gradualmente reveladas pelo aluno, até que os responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular possam considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

§ 3º Optando a instituição por incluir no currículo do Curso de Graduação em Administração o Estágio Supervisionado de que trata este artigo deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, observado o disposto no parágrafo precedente.

Art. 8º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo único. As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Art. 9º O Trabalho de Curso é um componente curricular opcional da Instituição que, se o adotar, poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centrados em áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso, na forma disposta em regulamento próprio.

Parágrafo único. Optando a Instituição por incluir no currículo do curso de graduação em Administração o Trabalho de Curso, nas modalidades referidas no caput deste artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu conselho superior acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

Art. 10. A carga horária mínima dos cursos de graduação será estabelecida em Resolução da Câmara de Educação Superior.

Art. 11. As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

Parágrafo único. As IES poderão optar pela aplicação das DCN aos demais alunos do período ou ano subsequente à publicação desta.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CFE nº 2, de 4 de outubro de 1993, e a Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2004.

EDSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Câmara de Educação Superior

ANEXO III – Lei nº 8.057 de 30 de dezembro de 2003

PUBLICADA NA DIÁRIO OFICIAL N° 254 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003
 PROJETO DE LEI N° 378/03
 MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 127/03 PODER EXECUTIVO
 LEI N° 8.057

LEI N° 8.057 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Superiores de Codó, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, o Centro de Estudos Superiores de Codó.

Art. 2º - A estrutura e a organização do Centro, a que se refere o art. 1º, serão detalhadas no Regimento Geral da UEMA.

Art. 3º - Os currículos, os programas de ensino e as atividades extracurriculares deverão ser elaborados em conformidade com o disposto no art. 47, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º - Os cargos efetivos e comissionados do Centro são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
 EM SÃO LUÍS, 30 DE DEZEMBRO DE 2003, 182º DA INDEPENDÊNCIA E 115º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 Governador do Estado do Maranhão

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR
 Chefe da Casa Civil

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CODÓ

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Professor Auxiliar	01	20 horas/s	21
Professor Auxiliar	01	40 horas/s	06
Professor Assistente	01	20 horas/s	06
TOTAL			33

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CODÓ

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Centro de Estudos Superiores	DANS-2	01
Diretor de Curso	DANS-3	03
Chefe de Departamento	DANS-3	03
Assistente de Centro	DAS-2	01
Secretário de Centro	DAS-3	01
Secretário de Curso	DAS-4	03
Secretário de Departamento	DAS-4	03
Chefe de Biblioteca	DAS-3	01
Assistente de Controle e Registro Acadêmico	DAS-3	01
TOTAL		17

ANEXO IV - Resolução Nº 803/2010 – CONSUN/UEMA que cria e autoriza o funcionamento do Curso de Bacharel em Administração do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD/UEMA.



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 803/2010-CONSUN/UEMA

Cria e autoriza o funcionamento do Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, incisos VI e,

considerando o disposto na Lei Federal nº 9394/1996;

considerando o prescrito no Art. 22 da Resolução nº 298/2006-CEE

considerando o que consta do Processo nº 3048/2010-UEMA

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar e autorizar o funcionamento do Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó, da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão, em Santa Inês, 14 de julho de 2010.

Professor José Augusto Silva Oliveira
Reitor

ANEXO V - Resolução Nº 923/2010 – CEPE/UEMA que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharel em Administração do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD/UEMA



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO N° 923/2010-CEPE/UEMA

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Codó, da Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso XVII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96;

considerando o que consta do Processo nº 3048/2010;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Administração Bacharelado, do Centro de Estudos Superiores de Codó, da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão, em Santa Inês (MA), 13 de julho de 2010.


Professor Srinivasan Ramasamy

Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO VI - Cópia do Ofício da Cessão do Espaço Físico do Prédio do Centro Tecnológico de Codó para Funcionamento dos Curso do CESCD/UEMA.



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DO MARANHÃO - UNIVIMA

OFÍCIO Nº. 013/2011-SEC.ADJ./SECTEC/UNIVIMA

São Luís, 18 de maio de 2011.

Ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Dr. José Augusto Silva Oliveira
Cidade Universitária Paulo VI
São Luís - MA

Magnífico Reitor,

Em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciência e Tecnologia, e tendo em vista solicitação do Prefeito Municipal de Codó, comunicamos a nossa concordância com a cessão de espaço físico do Centro Tecnológico de Codó para utilização pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, da seguinte forma:

- Uma sala de coordenação;
- Uma sala de aula para o curso de Administração;
- Nos sábados, utilização do prédio do Centro Tecnológico para atividades do Projeto Darcy Ribeiro, da UEMA;
- Identificação, mediante crachá, dos alunos e professores da UEMA que deverão freqüentar as instalações do Centro Tecnológico.

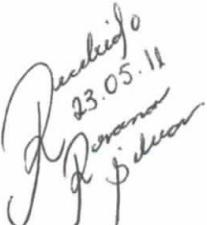
Limitado ao exposto, sirvo-me da oportunidade para reiterar-lhe protestos de estima e apreço.


ALMIR COÊLHO SOBRINHO

Secretário Adjunto
SECTEC/UNIVIMA


ALMIR COÊLHO SOBRINHO

Secretário Adjunto
SECTEC/UNIVIMA


Recebido
23.05.11
Romano
já leu

ANEXO VII– Quadro de Equivalência de Currículos – Curso de Administração Estrutura 2011 e Unificada 2013.

ORD	CURRÍCULO 2011 – 1º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 1º Período	CÓDIG
1	Introdução à Administração	Iniciação à Administração	9369131
2	Metodologia da Pesquisa Científica	Metodologia Científica	9369132
3	Filosofia	Filosofia	9369133
4	Instituições de Direito Público e Privado	Instituições de Direito Público e Privado	9369134
5	Língua Portuguesa	Leitura e Produção Textual	9369135
6	Introdução ao Cálculo	Iniciação ao Cálculo	9369136
ORD	CURRÍCULO 2011 – 2º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 2º Período	CÓDIG
7	Teoria Geral da Administração	Teorias da Administração	9369237
8	Introdução à Teoria Economia	Microeconomia	9369238
9	Introdução à Informática	Sociologia	9369239
10	Comunicação Administrativa	Direito Empresarial	9369240
11	Contabilidade	Iniciação à Contabilidade	9369241
12	Matemática Aplicada a Administração	Matemática Financeira	9369242
ORD	CURRÍCULO 2011 – 3º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 3º Período	CÓDIG
13	Introdução à Administração de Recursos Humanos	Gestão de Pessoas	9369343
14	Teoria Econômica	Macroeconomia	9369344
15	Psicologia aplicada à Administração	Psicologia	9369345
16	Sociologia Aplicada à Administração	Direito do Trabalho e Legislação Social	9369346
17	Estatística Aplicada à Administração	Contabilidade de Custos	9369347
18	Informática na Administração	Informática	9369348
ORD	CURRÍCULO 2011 – 4º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 4º Período	CÓDIG
19	Introdução à Gestão de Recursos Humanos	Gestão Estratégica de Pessoas	9369449
20	Introdução à Gestão Mercadológica	Iniciação à Gestão Mercadológica	9369450
21	Sistema de Informações Gerenciais	Administração da Produção	9369451
22	Economia Brasileira	Ciência Política	9369452
23	Estatística Aplicada à administração	Estatística	9369453
24	Administração de Sistemas de Informação	Sistemas de Informações Gerenciais	9369454
ORD	CURRÍCULO 2011 – 5º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 5º Período	CÓDIG
25	Legislação Social	Comportamento Organizacional e Liderança	9369555
26	Gestão Mercadológica	Gestão Mercadológica	9369556
27	Organização, Sistemas e Métodos	Gestão Integrada de Operações e Serviços	9369557
28	Direito Administrativo	Direito Administrativo	9369558
29	Administração Financeira e Orçamento Público	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	9369559
30	Administração Financeira e	Gestão da Qualidade	9369560

	Orçamento Empresarial		
ORD	CURRÍCULO 2011 – 6º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 6º Período	CÓDIG
31	Administração Fin. E Orçamento Publico	Estrutura e Processos Organizacionais EPO	9369661
32	Direito Administrativo	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração - MTPA	9369662
33	Introdução à Administração da Produção	Ética nas Organizações	9369663
34	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	Administração de Suprimentos e Patrimônio	9369664
35	Planejamento e Gestão	Gestão Socioambiental	9369665
36	Organização Orçamental Brasileira	Optativa I	9369666
37	Ciência Política	Estágio Supervisionado Obrigatório	9369667
ORD	CURRÍCULO 2011 – 7º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 7º Período	CÓDIG
38	Direito Tributário	Logística	9369768
39	Planejamento Estratégico	Planejamento e Gestão Estratégica	9369769
40	Contabilidade de Custos	Elaboração, Análise, Gerenciamento e Avaliação de Projetos	9369770
41	Gestão da Qualidade	Finanças e Orçamento Público	9369771
42	Ética e Cidadania	Empreendedorismo	9369772
43	Direito Empresarial	Optativa II	9369773
44		Estágio Supervisionado Obrigatório Complementar	9369774
ORD	CURRÍCULO 2011 – 8º Período	CURRÍCULO UNIFICADO – 8º Período	CÓDIG
45	Optativa I	Pesquisa Operacional	9369875
46	Processo Decisório	Jogos de Negócios	9369876
47	Estágio Supervisionado I	Consultoria e Prática Organizacional	9369877
48	Estágio Supervisionado II	Direito Tributário	9369878
49	Optativa II	Gestão de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs)	9369879
50	Elaboração do TCC	Atividades Complementares	9369880
51	Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	9369881

ANEXO VIII - Instrução Normativa Nº 001/2013 – Curso de Bacharel em Administração – CESCD/UEMA

O Diretor do Curso de Administração, na qualidade de Presidente do Colegiado do Curso de Administração do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD/UEMA, em conformidade com o que estabelece o Art. 22 do Regimento dos Órgãos Deliberativos e Normativos da Universidade Estadual do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer equivalência curricular para fins de adaptação do currículo 2011, do Curso de Administração do CESCD/UEMA, para a nova estrutura do Curso, “CURRÍCULOS UNIFICADOS”.

Art. 2º - A equivalência curricular para fins de adaptação do currículo, do Curso de Administração do CESCD/UEMA, reger-se-á ainda pelas seguintes normas:

I – O currículo do Curso está estruturado em conteúdos do Núcleo Comum (NC), do Núcleo Específico (NE), com disciplinas específicas e, do Núcleo Livre (NL), com disciplinas optativas, conforme ANEXOS I, II e III;

II – **Disciplinas com nomenclaturas inalteradas:** Instituições de Direito Público e Privado; Filosofia; Sistema de Informações Gerenciais; Direito Administrativo; Gestão Mercadológica; Administração da Produção; Ciência Política; Direito Tributário; Contabilidade de Custos; Gestão da Qualidade; Direito Empresarial; Administração Financeira e Orçamento Empresarial.

III – **Disciplinas que foram renomeadas:** Introdução à Administração, que passa se chamar: **Iniciação à Administração**; Metodologia da Pesquisa Científica, que passa se chamar: **Metodologia Científica**; Língua Portuguesa, que a se chamar: **Leitura e Produção Textual**; Introdução ao Cálculo, que passa se chamar: **Iniciação ao Cálculo**; Teoria Geral da Administração, que passa se chamar: **Teorias da Administração**; Introdução à Teoria Economia, que passa se chamar: **Microeconomia**; Sociologia Aplicada á Administração, que passa se chamar: **Sociologia**; Contabilidade, que passa se chamar: **Iniciação à Contabilidade**; Introdução à Administração de Recursos Humanos, que passa a se chamar: **Gestão de Pessoas**; Psicologia Aplicada à Administração, que passa a se chamar: **Psicologia**; Legislação Social, que passa a se chamar: **Direito do Trabalho e Legislação Social**; Introdução a Informática, que passa a se chamar: **Informática**; Introdução à Gestão

de Recursos Humanos, que passa a se chamar: **Gestão Estratégica de Pessoas**; Introdução à Gestão Mercadologia, que passa a se chamar: **Iniciação à Gestão Mercadológica**; Estatística Aplicada à Administração, que passa a se chamar: **Estatística**; Organização Sistemas e Métodos, que passa a se chamar: **Estrutura e Processos Organizacionais – EPO**; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais, que passa a se chamar: **Administração de Suprimentos e Patrimônio**; Planejamento e Gestão, que passa a se chamar: **Planejamento e Gestão Estratégica**; Administração de Sistemas de Informação; que passa a se chamar: **Sistema de Informações Gerenciais**; Ética e Cidadania, que passa a se chamar **Ética nas Organizações**; Estatística Aplicada à Administração, que passa a se chamar: Estatística; Gestão Ambiental e Responsabilidade Social, que passa a se chamar **Gestão Socioambiental**; Administração Financeira e Orçamento Público, que passa a se chamar: **Finanças e Orçamento Público**; Matemática Aplicada à Administração, que passa a se chamar: **Matemática Financeira**;

IV – Disciplinas que foram incluídas: Macroeconomia, Comportamento Organizacional e Liderança, Gestão Integrada de Operações e Serviços, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração – MTPA, Logística; Elaboração, Analise, Gerenciamento e Avaliação de Projetos; Empreendedorismo; Pesquisa Operacional; Jogos de Negócios, Consulta e Prática Organizacional, Gestão de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs).

V - Disciplinas que foram excluídas: Processo Decisório, Organização Orçamentária Brasileira, Economia Brasileira, Informática na Administração, Teoria Econômica, Comunicação Administrativa.

VI - Estágio Supervisionado: Do Currículo Unificado 2013, com: Estágio Supervisionado I, com 135 (centro e trinta e cinco) horas e Estágio Supervisionado Complementar Obrigatório, com 180 (centro e oitenta) horas.

VII – Atividade Curricular Complementar - ACC: O aluno deve, obrigatoriamente, participar de Atividades extra sala de aula, que totalizem, no mínimo 120 (cento e vinte) horas, contando que somente serão consideradas as participações em eventos com jornada igual ou superior à 15 (quinze) horas, podendo ser somadas as horas de atividades, até o atendimento do mínimo necessário.

VIII – O aluno(a) deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em 44 (quarenta e quatro) disciplinas, dos Núcleos Comum e Específico, e 2 (duas) do Núcleo Livre, mais 120 (cento e vinte) horas de Atividades Curriculares Complementares - ACC e o Estágio curricular supervisionado I, com 135 (centro e trinta e cinco) horas, Estágio Supervisionado

Complementar Obrigatório II, com 180 (cento e oitenta) horas, totalizando 315 (trezentos e quinze) horas. Construir, defender e receber aprovação do TCC, para que possa receber o grau de Administrador;

IX – As disciplinas do Núcleo Comum constantes do currículo unificado devem ser cumpridas pelo(a) aluno(a), independentemente da carga horária e dos créditos já cursados e respeitada a equivalência curricular estabelecida no Art. 1º desta Instrução Normativa;

X – As disciplinas do Núcleo Específico constantes do currículo unificado devem ser cumpridas integralmente pelo(a) aluno(a), independentemente da carga horária e dos créditos já cursados;

XI – O aluno(a) deve cursar no mínimo 2 (duas) disciplinas do Núcleo Livre (optativas), pertencentes ao Currículo Unificado;

XII – Se o aluno(a) cursou uma ou mais disciplinas pertencentes ao rol das optativas, que tenha passado para outra categoria, no currículo unificado, ou outras que tenha deixado de existir, esta(s) será(ão) considerada(s) como disciplina optativa, podendo ser creditada como as optativas que deveriam ser cursadas;

XIII – O número de disciplinas que o aluno(a) poderá matricular-se é igual ao número de disciplinas oferecidas para o semestre, em um dado horário, seja vespertino, seja noturno. Caso o aluno(a) deseje e tenha disponibilidade para cursar disciplinas em mais de um turno (vespertino ou noturno), o limite será de até 50% do número de disciplinas oferecidas para o turno antecedente ou posterior ao horário em que o aluno(a) encontra-se matriculado, desde que haja vaga no novo turno pleiteado;

Parágrafo único: A matrícula em disciplina fora do horário a que o aluno foi aprovado no exame vestibular somente poderá ser ofertada (caso haja vaga) após a integralização do 4º período.

XIV – Para cursar o estágio Supervisionado o aluno(a) já deverá ter cursado, integralmente os 4 (quatro) primeiros semestres do Curso;

XV – Em atenção ao Art. 3º das Normas Gerais do Ensino de Graduação, da UEMA, a matrícula deverá ser efetuada por disciplina de determinado período, pelo sistema seriado semestral, ordenado em períodos letivos regulares;

XVI – O aluno(a) que estiver com disciplinas pendentes em períodos anteriores poderá solicitar sua matrícula naquelas disciplinas, no seu turno de origem ou em outro turno; a efetivação da matrícula nessa(s) disciplina(s) dependerá da existência de vagas e serão processadas após o período da matrícula regular, dando prioridade aos alunos regulares (sem pendências em quaisquer disciplinas) desse semestre letivo;

XVII – O aluno(a) deverá preencher o seu requerimento de matrícula conforme o período em que estiver no Curso; esse período é calculado tomando-se como base o ano e o semestre de ingresso do aluno(a) no Curso; o aluno(a) que já ultrapassou o período máximo de integralização do Curso deverá requerer sua matrícula ao Diretor de Curso através de requerimento específico acompanhado do seu Plano de estudo;

Parágrafo único: A matrícula somente será considerada efetivada após a emissão do documento de “Confirmação de Matrícula”

Art. 3º - Esta Instrução Normativa foi aprovada em reunião pelo Colegiado do Curso de Administração do CESCD/UEMA e, entrará em vigor a partir da data de sua expedição, revogada as disposições em contrário.

ANEXO IX – Termo de Cessão de uso de Bem Móvel



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º ____/2014.

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL URBANO

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, com sede na Rua Conde D'Eu, n.º 140, Monte Castelo, nesta capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Educação **Sr. PEDRO FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Identidade Profissional nº 0750/CREA - MA, CPF nº. 062.357.603-10, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.421/0001-68, com sede nesta cidade, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, CEP: 65.055-970, neste ato representada por seu Magnífico Reitor o **Sr. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 005579693-1-SSP/MA e do CPF nº 038.148.403-30, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a concessão de uso de um imóvel onde funcionou o Centro de Ensino João Ribeiro, em Codó/MA, para instalação do Centro de Estudos Superiores de Codó, cujos limites e confrontações encontram-se insertos no Memorial descritivo, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

O uso do imóvel cedido, objeto deste Termo, é sem ônus para a CESSIONÁRIA, exceto as obrigações contidas expressamente neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem imóvel especificado na Cláusula Primeira deverá ser utilizado pela CESSIONÁRIA para instalação de instalação do Centro de Estudos Superiores de Codó.

Rua Conde D'Eu, 140, Monte Castelo – São Luis – MA – CEP 65.030-350
www.educacao.ma.gov.br – Fone: (98) 3251-6341


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A **CEDENTE** entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante assinatura pelas partes do Laudo de Vistoria que integram este contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como se seu fosse, enquanto perdurar a presente cessão de uso, para o fim específico a que se destina, conforme descrito neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **20 (vinte) anos**, a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias feitas pela **CESSIONÁRIA**, ainda que com autorização própria da **CEDENTE**, não darão nenhum direito à primeira de indenização as mesmas, tornando-se parte integrante do imóvel cedido por ocasião de sua restituição ao **CEDENTE**.

CLAÚSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

A **CESSIONÁRIA** se compromete a restituir o imóvel cedido, ao final do prazo de duração deste Termo, conforme Cláusula Quarta deste instrumento, em estado normal de conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante assinatura do Termo de Recebimento, depois de realizada a devida conferência, conforme Laudo de Vistoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis, pertencentes à Cessionária, utilizados para o desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, ao final do presente instrumento, serão devolvidos ao patrimônio da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CESSIONÁRIA

- a) Utilizar o bem imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em epígrafe, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Contrato;
- b) Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

c) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

II – DA CEDENTE

- a) Comunicar, por escrito, à **CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente contrato, com prazo de antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- b) Abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, o imóvel ocupado pela **CESSIONÁRIA**, bem como não ocasionar impedimentos para o regular funcionamento do **Centro de Estudos Superiores de Codó**, antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações.

PARÁGRAFO ÚNICO

A não observância do disposto no item do inciso anterior implicará na obrigação de a **CEDENTE** indenizar a **CESSIONÁRIA**, pelo valor atualizado, em moeda vigente, por todas as importâncias desembolsadas na execução da obra, valendo como título executivo para cobrança de débito.

CLÁUSULA NONA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, telefone e internet, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e vigilância do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo. Por outro lado, o **CEDENTE** será responsável pelo pagamento de impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

A presente Cessão de Uso extinguir-se-á:

- a) no prazo final do presente instrumento, salvo renovação mediante Termo Aditivo;
- b) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente instrumento pode ser alterado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da publicação correrão, única e exclusivamente, às expensas da Cessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que derivem deste Termo de Cessão de Uso e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

São Luís (MA)

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão

TESTEMUNHAS:

1º Denyse Queiroz L. Sdr
CPF n.º 254.292.563-15

2º Paulo M. G. M. Nobre
CPF n.º 085613773-72

ANEXO X – Ofício nº 142/2012-GD/CESCD/UEMA de 18.12.2012.



Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
 Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCD
 Rua Léa Archer, s/n, São Sebastião, Codó/MA
 Fone: 99 3661 1931

Ofício Nº 142/2012-GD/CESCD/UEMA

Codó (MA), 18 de dezembro de 2012.

A Ilm^a Sr^a
 Prof^a Dr^a Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha
 M.D. Pró-Reitora de Graduação – PROG/UEMA

Assunto: **Concurso Público**

Senhora Pró-Reitora,

Solicitamos de V.S^a a colaboração especial em providenciar o I Concurso Público para Magistério Superior do 1º e 2º período do Curso de Administração deste Centro em função de compor o Quadro de Docentes efetivos, conforme lei de criação, relação de disciplinas, referências e requisitos citados em anexo.

Oportunamente, enfatizamos que a solicitação é um dos encaminhamentos para o reconhecimento do curso de Administração deste Centro.

Na certeza do atendimento ao pleito, agradecemos antecipadamente.

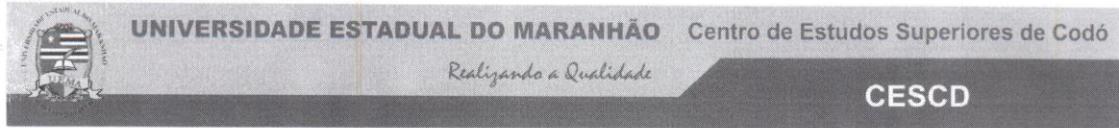
Atenciosamente,

 Prof^a Dr^a Deuzimar Costa Serra
 Diretora do CESCD/UEMA
 Port.120/2011-GR-UEMA
 Mat.8573

Recebido em:

*26.12.2012
 17h 30 min.*

Ana Maria B. Carvalho
 Secretária / PROG
 Mat.: 3168



Ofício Nº 18/2013-GD/CESCD/UEMA

Codó (MA), 10 de maio de 2013.

A Ilustríssima Sr^a
 Prof^a Dr^a Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha
 M.D. Pró-Reitora de Graduação – PROG/UEMA

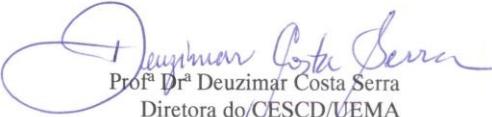
Assunto: **Concurso Público**

Sra. Pró-Reitora,

Solicitamos de V. Sr^a a colaboração especial em providenciar o I Concurso Público para o quadro do Magistério Superior deste Centro, em função de compor o Quadro de Docentes efetivos do Curso de Administração.

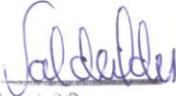
Oportunamente, enfatizamos que a solicitação é um dos encaminhamentos para o reconhecimento do curso de Administração deste Centro. Em anexo, segue relação de disciplinas dos períodos iniciais do referido curso.

Atenciosamente,


 Profª Drª Deuzimar Costa Serra
 Diretora do CESCD/UEMA
 Port. Nº163/2013 GR/UEMA
 Mat.8573

UEMA - Cidade Universitária Paulo VI - s/n - Tirirical - C.P. 09 - CEP. 65055-310 - São Luís/MA - Fone: (98) 3245-5461 / Fax: (98) 3245-5882
 C.N.P.J. 06.352.421/0001-68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30/12/1981

CESCD-Criado nos termos da Lei nº 8.057 de 30/12/2003
 Rua Lea Archer, S/N, Centro - CEP: 65.400-000
 CODÓ - MA


 Recebido _____
 Gabinete da PROG
 Data 13/05/13 Hora _____